

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

**FRGPS**  
FUNDO DO REGIME GERAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

**PRESIDENTE**

Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano

**DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

Larissa Andrade Mora

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sérgio Cheque Bernardo

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

Lissandra Holanda Bonfim

**EQUIPE TÉCNICA**

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Elaine Cristina Rodrigues

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Igor Ian Leão Teixeira

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Sandra da Silva Lopes

Sérgio de Almeida Otoni

Vanderlei Padilha de Almeida

Venússia de Paula Costa



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

**SUMÁRIO**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>   | <b>9</b>  |
| 1.1. Balanço Patrimonial .....  | 9         |
| 2.2. Demonstração das Variações Patrimoniais .....                                | 12        |
| 3.3. Balanço Orçamentário.....  | 15        |
| 4.4. Balanço Financeiro.....  | 18        |
| <b>2. INFORMAÇÕES GERAIS .....</b>  | <b>19</b> |
| <b>3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS .....</b>             | <b>34</b> |
| <b>4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>       | <b>36</b> |
| Nota 1 - Ativo.....   | 36        |
| Nota 2 - Ativo Circulante .....   | 37        |
| Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....                             | 38        |
| Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo..... | 38        |
| Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....                   | 46        |
| Nota 6 - Ativo não Circulante .....   | 50        |
| Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....                             | 50        |
| Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias ..... | 52        |
| Nota 9 - Passivo .....  | 56        |
| Nota 10 - Passivo Contingente .....   | 58        |
| Nota 11 - RPV e Precatórios .....   | 59        |
| Nota 12 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).....                      | 63        |
| Nota 13 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social.....               | 69        |
| Nota 14 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2 .....              | 72        |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

**LISTA DE SIGLAS**

|         |   |
|---------|---|
| AH      | Análise Horizontal  |
| AV      | Análise Vertical  |
| CCONT   | Coordenação de Contabilidade                              |
| CFC     | Conselho Federal de Contabilidade                         |
| CGOFC   | Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade  |
| CNPJ    | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica                      |
| COMPREV | Compensação Previdenciária                                |
| DIROFL  | Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística              |
| DGPA    | Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração            |
| DVP     | Demonstração das Variações Patrimoniais                   |
| FRGPS   | Fundo do Regime Geral da Previdência Social               |
| GEX     | Gerência Executiva  |
| GT      | Grupo de Trabalho   |
| GTI     | Grupo de Trabalho Interministerial                        |
| INSS    | Instituto Nacional da Previdência Social                  |
| IPSAS   | International Public Sector Accounting Standards          |
| ISF     | Indicador de Superávit Financeiro                         |
| ISF F   | Indicador de Superávit (Financeiro)                       |
| ISF P   | Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)            |
| LRF     | Lei de Responsabilidade Fiscal                            |
| MCASP   | Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público         |
| MF      | Ministério da Fazenda                                     |
| NBCT SP | Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público |
| PCP     | Procedimentos Contábeis Patrimoniais                      |
| PGFN    | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional                    |
| RFB     | Receita Federal do Brasil                                 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

|       |  |
|-------|--|
| RGPS  | Regime Geral da Previdência Social                               |
| RPPS  | Regime Próprio da Previdência Social                             |
| RPV   | Requisições de Pequeno Valor                                     |
| SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| SOF   | Secretaria de Orçamento Federal                                  |
| STN   | Secretaria do Tesouro Nacional                                   |
| SUB   | Sistema Único de Benefícios                                      |
| SUCON | Subsecretaria de Contabilidade                                   |
| TCE   | Tomada de Contas Especial  |
| TCU   | Tribunal de Contas da União                                      |
| TRF   | Tribunal Regional Federal  |
| UG    | Unidade Gestora  |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

**LISTA DE TABELAS**

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS .....   | 21 |
| Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários .....        | 21 |
| Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....                      | 22 |
| Tabela 4 - Empresas Convenientes .....  | 23 |
| Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais .....                                    | 25 |
| Tabela 6 - Compensação Previdenciária – COMPREV .....                                     | 28 |
| Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....   | 29 |
| Tabela 8 - Valores Pagos – Exercício de 2022 – Ações de Governo - FRGPS .....             | 31 |
| Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS .....  | 37 |
| Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....                                   | 37 |
| Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.....                     | 38 |
| Tabela 12 - Memória de Cálculo.....   | 39 |
| Tabela 13 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2022.....                      | 40 |
| Tabela 14 - Ajuste - Perdas Dano Patrim.CP – Gerência Executiva - 1º trimestre 2022 ..... | 40 |
| Tabela 15 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2022.....                      | 42 |
| Tabela 16 - Ajuste de Perdas Dano ao Patrimônio Longo Prazo - 1º Trimestre 2022 .....     | 42 |
| Tabela 17 - Memória de Cálculo.....   | 47 |
| Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021.....                                      | 48 |
| Tabela 19 - Ajuste de Perdas Dívida Ativa não Tributária no 1º Trimestre de 2022.....     | 48 |
| Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS .....                              | 50 |
| Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....                     | 51 |
| Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária .....   | 52 |
| Tabela 23 - Valores Analíticos Ajuste Perdas e Demais Créd. e Val. a LP – Intra.....      | 52 |
| Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários .....                 | 53 |
| Tabela 25 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa .....                             | 54 |
| Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária .....                           | 55 |
| Tabela 27 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D” .....                                 | 56 |
| Tabela 28 - Passivo – Composição do FRGPS .....   | 56 |
| Tabela 29 - Passivo Circulante.....   | 57 |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

|   |    |
|---|----|
| Tabela 30 - Passivo Não Circulante .....  | 58 |
| Tabela 31 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial .....                                       | 58 |
| Tabela 32 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Valor. - Trib. Estaduais.....   | 60 |
| Tabela 33 - Despesas Patr. Precat. e Requis. Pequeno Valor – Trib. Estad. – 2022.....     | 60 |
| Tabela 34 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais.....      | 62 |
| Tabela 35 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2022.....      | 62 |
| Tabela 36 – Tabela 36 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas .....       | 63 |
| Tabela 37 - Transferências e Delegações Recebidas – Composição.....                       | 63 |
| Tabela 38 - Contribuições – Composição .....  | 64 |
| Tabela 39 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – Composição .....            | 65 |
| Tabela 40 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas .....                    | 66 |
| Tabela 41 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição .....                 | 66 |
| Tabela 42 - Transferências e Delegações Concedidas – Composição .....                     | 67 |
| Tabela 43 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – Composição..... | 67 |
| Tabela 44 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Composição .....                  | 68 |
| Tabela 45 - Resultado Patrimonial do Período.....   | 68 |
| Tabela 46 - Resultado Arrecadação FRGPS x Benefícios por Clientela – 1º Trim. 2022 .....  | 70 |
| Tabela 47 - Resultados do 1º trimestre dos Exercícios de 2022 e de 2021 .....             | 71 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente.....                | 23 |
| Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF .....                       | 24 |
| Gráfico 3 - Valor Médio Liquidado dos Acordos Internacionais.....                       | 27 |
| Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social ..... | 32 |
| Gráfico 5 - Comparativo dos Resultados do FRGPS - 1º Trimestre de 2022 e 2021 .....     | 72 |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| EXERCÍCIO<br>2022           | PERÍODO<br>PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado) |
| EMISSÃO<br>26/04/2022       | PÁGINA<br>1                             |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |   |

|                |  |
|----------------|--|
| TÍTULO         | BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS                    |
| SUBTÍTULO      | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                  |

| ATIVO  |                           |                           | PASSIVO   |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|---|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2022                      | 2021                      | ESPECIFICAÇÃO   | 2022                      | 2021                      |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>53.361.036.808,75</b>  | <b>58.670.902.155,59</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                               | <b>91.510.161.184,71</b>  | <b>75.430.288.262,43</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                | 38.496.229.571,19         | 42.671.513.751,83         | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 72.826.108.737,60         | 54.632.108.353,89         |
| Créditos a Curto Prazo                                       | 14.737.409.603,13         | 15.871.990.769,33         | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo              | -                         | -                         |
| Demais Créditos e Valores                                    | 22.090.661.673,13         | 22.803.139.062,65         | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo             | -                         | -                         |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo            | -7.353.252.070,00         | -6.931.148.293,32         | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                        | -                         | -                         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo         | -                         | -                         | Transferências Fiscais a Curto Prazo                    | -                         | -                         |
| Estoques   | -                         | -                         | Provisões a Curto Prazo                                 | 11.702.564.825,74         | 13.834.227.971,28         |
| Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda                   | 127.397.634,43            | 127.397.634,43            | Demais Obrigações a Curto Prazo                         | 6.981.487.621,37          | 6.963.951.937,26          |
| VPDs Pagas Antecipadamente                                   | -                         | -                         |   |                           |                           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>237.091.725.946,45</b> | <b>226.705.867.101,68</b> | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                           | <b>5.134.402.533,22</b>   | <b>4.951.777.424,69</b>   |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                               | 235.087.254.210,00        | 224.701.395.365,23        | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo | 4.046.327.909,04          | 3.863.702.800,51          |
| Créditos a Longo Prazo                                       | 235.085.341.226,05        | 224.699.482.381,28        | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo              | -                         | -                         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                      | 123.598.421,61            | 120.558.020,64            | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo             | -                         | -                         |
| Dívida Ativa Não Tributária                                  | 6.572.924.217,37          | 6.545.942.901,42          | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                        | -                         | -                         |
| Demais Créditos e Valores                                    | 376.052.024.914,62        | 362.120.237.946,38        | Provisões a Longo Prazo                                 | -                         | -                         |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo            | -147.663.206.327,55       | -144.087.256.487,16       | Demais Obrigações a Longo Prazo                         | 1.088.074.624,18          | 1.088.074.624,18          |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo         | 1.912.983,95              | 1.912.983,95              | Resultado Diferido                                      | -                         | -                         |
| Estoques   | -                         | -                         | <b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>                        | <b>96.644.563.717,93</b>  | <b>80.382.065.687,12</b>  |
| <b>Investimentos</b>   | <b>2.004.471.736,45</b>   | <b>2.004.471.736,45</b>   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               |                           |                           |
| Participações Permanentes                                    | 880.318.267,44            | 880.318.267,44            | ESPECIFICAÇÃO   |                           |                           |
| Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial | 880.318.267,44            | 880.318.267,44            |   | 2021                      | 2020                      |
| Propriedades para Investimento                               | 1.124.153.469,01          | 1.124.153.469,01          | Patrimônio Social e Capital Social                      | -                         | -                         |
| Propriedades para Investimento                               | 1.124.153.469,01          | 1.124.153.469,01          | Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)     | -                         | -                         |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos   | -                         | -                         | Reservas de Capital                                     | -                         | -                         |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos | -                         | -                         | Ajustes de Avaliação Patrimonial                        | -                         | -                         |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         | -                         | -                         | Reservas de Lucros                                      | -                         | -                         |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         | -                         | -                         | Demais Reservas   | -                         | -                         |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS    | -                         | -                         | Resultados Acumulados                                   | 193.808.199.037,27        | 204.994.703.570,15        |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                         | -                         | Resultado do Exercício                                  | -11.189.504.686,81        | 5.819.210.235,12          |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                         | -                         | Resultados de Exercícios Anteriores                     | 204.994.703.570,15        | 198.911.231.588,10        |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.     | -                         | -                         | Ajustes de Exercícios Anteriores                        | 3.000.153,93              | 264.261.746,93            |
| <b>Imobilizado</b>   | <b>-</b>                  | <b>-</b>                  | <b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>                  | <b>-</b>                  | <b>-</b>                  |
| Bens Móveis  | -                         | -                         | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>193.808.199.037,27</b> | <b>204.994.703.570,15</b> |
| Bens Móveis  | -                         | -                         |   |                           |                           |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis    | -                         | -                         |   |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis              | -                         | -                         |   |                           |                           |
| Bens Imóveis   | -                         | -                         |   |                           |                           |
| Bens Imóveis   | -                         | -                         |   |                           |                           |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis         | -                         | -                         |   |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis             | -                         | -                         |   |                           |                           |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| EXERCÍCIO<br>2022           | PERÍODO<br>PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado) |
| EMISSÃO<br>26/04/2022       | PÁGINA<br>2                             |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |   |

|                |  |
|----------------|--|
| TÍTULO         | BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS                    |
| SUBTÍTULO      | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                  |

| ATIVO  |                           |                           | PASSIVO                                      |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|--|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2022                      | 2021                      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                           |                           |                           |
|  |                           |                           | ESPECIFICAÇÃO                                | 2021                      | 2020                      |
| <b>Intangível</b>  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Softwares  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Softwares  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares                       | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares                | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                      | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                      | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis       | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| <b>Diferido</b>  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>290.452.762.755,20</b> | <b>285.376.769.257,27</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>290.452.762.755,20</b> | <b>285.376.769.257,27</b> |

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ATIVO                   |                           |                           | PASSIVO                   |                           |                           |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO           | 2022                      | 2021                      | ESPECIFICAÇÃO             | 2022                      | 2021                      |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b> | <b>38.496.229.571,19</b>  | <b>42.671.513.751,83</b>  | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>196.609.241.607,85</b> | <b>44.442.954.064,22</b>  |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b> | <b>251.956.533.184,01</b> | <b>242.705.255.505,44</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>49.541.050.129,24</b>  | <b>37.290.214.660,32</b>  |
|                         |                           |                           | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  | <b>44.302.471.018,11</b>  | <b>203.643.600.532,73</b> |

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

| ATIVO  |      | PASSIVO              |                      |
|--|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2022 | 2021                 |                      |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos |      |                      |                      |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>          |      | <b>44.364.729,01</b> | <b>44.364.729,01</b> |
| Atos Potenciais Ativos                           |      | 44.364.729,01        | 44.364.729,01        |
| Garantias e Contragarantias Recebidas            |      | 44.364.729,01        | 44.364.729,01        |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong  |      | -                    | -                    |
| Direitos Contratuais                             |      | -                    | -                    |
| Outros Atos Potenciais Ativos                    |      | -                    | -                    |
| <b>TOTAL</b>                                     |      | <b>44.364.729,01</b> | <b>44.364.729,01</b> |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO |
|--|------------------------------|
| <b>Recursos Ordinários</b>             | <b>-109.430.453,03</b>       |
| <b>Recursos Vinculados</b>             | <b>-158.003.581.583,63</b>   |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | -62.101.300.817,63           |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCICIO 2022 PERIODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 26/04/2022 PAGINA 3

SUBTITULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                            | SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO |
|---|-----------------------------|
| Previdência Social (RPPS)                         | -                           |
| Previdência Social (RGPS)                         | -57.634.068.294,45          |
| Dívida Pública                                    | -108.965.984,55             |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Pro | -38.159.246.487,00          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>-158.113.012.036,66</b>  |



|                             |   |
|-----------------------------|---|
| EXERCÍCIO<br>2022           | PERÍODO<br>PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado) |
| EMISSÃO<br>26/04/2022       | PÁGINA<br>1                             |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |   |

|                |  |
|----------------|--|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS   |
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                    |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                           |                           |
|---|---------------------------|---------------------------|
|   | 2022                      | 2021                      |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                          | <b>327.938.014.060,26</b> | <b>318.327.152.755,77</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                  |                           |                           |
| Impostos  | -                         | -                         |
| Taxas   | -                         | -                         |
| Contribuições de Melhoria   | -                         | -                         |
| <b>Contribuições</b>  | <b>86.984.620.552,59</b>  | <b>99.619.937.416,49</b>  |
| Contribuições Sociais   | 86.984.620.552,59         | 99.619.937.416,49         |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                   | -                         | -                         |
| Contribuição de Iluminação Pública                                  | -                         | -                         |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais             | -                         | -                         |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>              | <b>678.869,09</b>         | <b>551.254,38</b>         |
| Venda de Mercadorias  | -                         | -                         |
| Vendas de Produtos  | -                         | -                         |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços                | 678.869,09                | 551.254,38                |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>              | <b>46.941.508.573,88</b>  | <b>1.921.701.917,45</b>   |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos         | 39.470,04                 | 74.523,30                 |
| Juros e Encargos de Mora  | 46.773.051.091,63         | 1.786.733.642,81          |
| Variações Monetárias e Cambiais                                     | 3.935.711,51              | 5.473.533,82              |
| Descontos Financeiros Obtidos                                       | -                         | -                         |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras         | 164.482.300,70            | 129.420.217,52            |
| Aportes do Banco Central  | -                         | -                         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras              | -                         | -                         |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                        | <b>186.926.154.597,55</b> | <b>207.932.114.807,01</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                  | 186.926.154.597,55        | 207.932.114.807,01        |
| Transferências Intergovernamentais                                  | -                         | -                         |
| Transferências das Instituições Privadas                            | -                         | -                         |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                 | -                         | -                         |
| Transferências de Consórcios Públicos                               | -                         | -                         |
| Transferências do Exterior  | -                         | -                         |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                             | -                         | -                         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                   | -                         | -                         |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                        | -                         | -                         |
| <b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>3.382.036.313,92</b>   | <b>4.705.995.564,19</b>   |
| Reavaliação de Ativos   | -                         | -                         |
| Ganhos com Alienação  | -                         | -                         |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                   | -                         | -                         |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                              | 3.382.036.313,92          | 4.705.995.564,19          |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                            | -                         | -                         |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                   | <b>3.703.015.153,23</b>   | <b>4.146.851.796,25</b>   |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                      | 2.731.191,22              | 970.459,62                |
| Resultado Positivo de Participações                                 | -                         | -                         |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                         | -                         |



|                             |   |
|-----------------------------|---|
| EXERCÍCIO<br>2022           | PERÍODO<br>PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado) |
| EMISSÃO<br>26/04/2022       | PÁGINA<br>2                             |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |   |

|                |  |
|----------------|--|
| TÍTULO         | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO      | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS   |
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                    |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|
|  | 2022                      | 2021                      |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                        | 3.097.502.517,32          | 2.788.769.013,91          |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                       | 602.781.444,69            | 1.357.112.322,72          |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          | <b>339.127.518.747,07</b> | <b>318.249.805.351,58</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>  | -                         | -                         |
| Remuneração a Pessoal  | -                         | -                         |
| Encargos Patronais   | -                         | -                         |
| Benefícios a Pessoal   | -                         | -                         |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos          | -                         | -                         |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                  | <b>191.964.949.055,07</b> | <b>171.532.381.562,05</b> |
| Aposentadorias e Reformas  | 135.973.768.351,20        | 121.632.213.496,21        |
| Pensões  | 45.815.201.128,92         | 40.725.774.580,17         |
| Benefícios de Prestação Continuada                                 | -                         | -                         |
| Benefícios Eventuais   | -                         | -                         |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                       | -                         | -                         |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 10.175.979.574,95         | 9.174.393.485,67          |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>             | -                         | -                         |
| Uso de Material de Consumo   | -                         | -                         |
| Serviços   | -                         | -                         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                | -                         | -                         |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              | <b>1.747.818,39</b>       | -                         |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | -                         | -                         |
| Juros e Encargos de Mora   | 1.735.350,39              | -                         |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | -                         | -                         |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | -                         | -                         |
| Aportes ao Banco Central   | -                         | -                         |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | 12.468,00                 | -                         |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      | <b>138.878.038.446,02</b> | <b>144.803.957.827,49</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 138.878.038.446,02        | 144.803.957.827,49        |
| Transferências Intergovernamentais                                 | -                         | -                         |
| Transferências a Instituições Privadas                             | -                         | -                         |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | -                         | -                         |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | -                         | -                         |
| Transferências ao Exterior   | -                         | -                         |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                             | -                         | -                         |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      | -                         | -                         |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>7.340.992.237,06</b>   | <b>1.263.970.323,23</b>   |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas       | 6.951.167.835,17          | 926.997.565,86            |
| Perdas com Alienação   | -                         | -                         |
| Perdas Involuntárias   | -                         | -                         |
| Incorporação de Passivos   | 387.555.729,50            | 335.730.152,05            |
| Desincorporação de Ativos  | 2.268.672,39              | 1.242.605,32              |



|        |  |
|--------|--|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
|--------|--|

|           |  |
|-----------|--|
| SUBTÍTULO | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
|-----------|--|

|                |   |
|----------------|---|
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |
|----------------|---|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                           |                       |
|---|---------------------------|-----------------------|
|   | 2022                      | 2021                  |
| <b>Tributárias</b>  | -                         | -                     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | -                         | -                     |
| Contribuições   | -                         | -                     |
| <b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b> | -                         | -                     |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      | -                         | -                     |
| Custos dos Produtos Vendidos  | -                         | -                     |
| Custo dos Serviços Prestados  | -                         | -                     |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                    | <b>941.791.190,53</b>     | <b>649.495.638,81</b> |
| Premiações  | -                         | -                     |
| Resultado Negativo de Participações                                 | -                         | 57.963.478,15         |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                         | -                     |
| Incentivos  | -                         | -                     |
| Subvenções Econômicas   | -                         | -                     |
| Participações e Contribuições                                       | -                         | -                     |
| Constituição de Provisões   | 227.540.860,91            | 11.401.715,10         |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                         | 714.250.329,62            | 580.130.445,56        |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                             | <b>-11.189.504.686,81</b> | <b>77.347.404,19</b>  |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS |      |      |
|-------------------------------------|------|------|
|                                     | 2022 | 2021 |
|                                     |      |      |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| EXERCÍCIO<br>2022           | PERÍODO<br>PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado) |
| EMISSÃO<br>26/04/2022       | PÁGINA<br>1                             |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |   |

|                |  |
|----------------|--|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS                   |
| SUBTÍTULO      | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                  |

| RECEITA  |                           |                           |                           |                            |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL          | PREVISÃO ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS       | SALDO                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>499.703.010.215,00</b> | <b>499.703.010.215,00</b> | <b>122.808.852.432,78</b> | <b>-376.894.157.782,22</b> |
| <b>Receitas Tributárias</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Impostos   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Taxas  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                             | <b>494.518.504.499,00</b> | <b>494.518.504.499,00</b> | <b>120.142.591.563,44</b> | <b>-374.375.912.935,56</b> |
| Contribuições Sociais  | 494.518.504.499,00        | 494.518.504.499,00        | 120.142.591.563,44        | -374.375.912.935,56        |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | <b>460.216.414,00</b>     | <b>460.216.414,00</b>     | <b>165.161.273,30</b>     | <b>-295.055.140,70</b>     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 8.319.773,00              | 8.319.773,00              | 678.972,60                | -7.640.800,40              |
| Valores Mobiliários  | 451.896.641,00            | 451.896.641,00            | 164.482.300,70            | -287.414.340,30            |
| Delegação de Serviços Públicos                               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Exploração de Recursos Naturais                              | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Cessão de Direitos   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Industrial</b>                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receitas de Serviços</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Outros Serviços  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Transferências Correntes</b>                              | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                             | <b>4.724.289.302,00</b>   | <b>4.724.289.302,00</b>   | <b>2.501.099.596,04</b>   | <b>-2.223.189.705,96</b>   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais              | 104.294.854,00            | 104.294.854,00            | 28.372.295,89             | -75.922.558,11             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  | 1.398.326.622,00          | 1.398.326.622,00          | 877.240.535,25            | -521.086.086,75            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital               | 128.136,00                | 128.136,00                | -                         | -128.136,00                |
| Demais Receitas Correntes                                    | 3.221.539.690,00          | 3.221.539.690,00          | 1.595.486.764,90          | -1.626.052.925,10          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>125.669.569.047,00</b> | <b>125.669.569.047,00</b> | <b>2.898.965,14</b>       | <b>-125.666.670.081,86</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>                                  | <b>125.662.536.433,00</b> | <b>125.662.536.433,00</b> | -                         | <b>-125.662.536.433,00</b> |
| Operações de Crédito Internas                                | 125.662.536.433,00        | 125.662.536.433,00        | -                         | -125.662.536.433,00        |
| Operações de Crédito Externas                                | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Alienação de Bens</b>                                     | <b>7.032.614,00</b>       | <b>7.032.614,00</b>       | <b>2.898.965,14</b>       | <b>-4.133.648,86</b>       |
| Alienação de Bens Móveis                                     | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 7.032.614,00              | 7.032.614,00              | 2.898.965,14              | -4.133.648,86              |
| Alienação de Bens Intangíveis                                | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Transferências de Capital</b>                             | -                         | -                         | -                         | -                          |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| EXERCÍCIO<br>2022           | PERÍODO<br>PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado) |
| EMISSÃO<br>26/04/2022       | PÁGINA<br>2                             |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |   |

|                |  |
|----------------|--|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS                   |
| SUBTÍTULO      | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                  |

| RECEITA  |                           |                           |                           |                            |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL          | PREVISÃO ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS       | SALDO                      |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Integralização do Capital Social                     | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Resultado do Banco Central do Brasil                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Demais Receitas de Capital                           | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>                          | <b>625.372.579.262,00</b> | <b>625.372.579.262,00</b> | <b>122.811.751.397,92</b> | <b>-502.560.827.864,08</b> |
| <b>REFINANCIAMENTO</b>                               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Operações de Crédito Internas</b>                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Mobiliária</b>                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Contratual   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Operações de Crédito Externas</b>                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Mobiliária</b>                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Contratual   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                  | <b>625.372.579.262,00</b> | <b>625.372.579.262,00</b> | <b>122.811.751.397,92</b> | <b>-502.560.827.864,08</b> |
| <b>DEFICIT</b>                                       |                           |                           | <b>203.272.648.397,61</b> | <b>203.272.648.397,61</b>  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>625.372.579.262,00</b> | <b>625.372.579.262,00</b> | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>-299.288.179.466,47</b> |
| <b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>                   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Superavit Financeiro                                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Excesso de Arrecadação                               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Créditos Cancelados                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |

| DESPESA  |                           |                           |                           |                           |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL           | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS       | DESPESAS LIQUIDADAS       | DESPESAS PAGAS            | SALDO DA DOTAÇÃO          |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>780.931.542.785,00</b> | <b>780.931.542.785,00</b> | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>177.670.843.186,85</b> | <b>131.182.307.387,06</b> | <b>454.847.142.989,47</b> |
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>               | <b>780.931.542.785,00</b> | <b>780.931.542.785,00</b> | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>177.670.843.186,85</b> | <b>131.182.307.387,06</b> | <b>454.847.142.989,47</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                     | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Investimentos                                  | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Inversões Financeiras                          | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Amortização da Dívida                          | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 | <b>7.032.614,00</b>       | <b>7.032.614,00</b>       | -                         | -                         | -                         | <b>7.032.614,00</b>       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                   | <b>780.938.575.399,00</b> | <b>780.938.575.399,00</b> | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>177.670.843.186,85</b> | <b>131.182.307.387,06</b> | <b>454.854.175.603,47</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b> | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>           | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Dívida Mobiliária                              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Outras Dívidas                                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>           | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Dívida Mobiliária                              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| Outras Dívidas                                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>            | <b>780.938.575.399,00</b> | <b>780.938.575.399,00</b> | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>177.670.843.186,85</b> | <b>131.182.307.387,06</b> | <b>454.854.175.603,47</b> |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| EXERCÍCIO<br>2022           | PERÍODO<br>PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado) |
| EMISSÃO<br>26/04/2022       | PÁGINA<br>3                             |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL |   |

|                |  |
|----------------|--|
| TÍTULO         | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS                   |
| SUBTÍTULO      | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
| ORGAO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                  |

| DESPESA                |                           |                           |                           |                           |                           |                           |
|------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL           | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS       | DESPESAS LIQUIDADAS       | DESPESAS PAGAS            | SALDO DA DOTAÇÃO          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>780.938.575.399,00</b> | <b>780.938.575.399,00</b> | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>177.670.843.186,85</b> | <b>131.182.307.387,06</b> | <b>454.854.175.603,47</b> |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS            | PAGOS                 | CANCELADOS | SALDO                   |
|----------------------------|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>285.243.287,95</b>              | <b>1.091.034.868,78</b>                           | <b>222.439.423,26</b> | <b>222.439.423,26</b> | -          | <b>1.153.838.733,47</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -   | -                     | -                     | -          | -                       |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -   | -                     | -                     | -          | -                       |
| Outras Despesas Correntes  | <b>285.243.287,95</b>              | <b>1.091.034.868,78</b>                           | <b>222.439.423,26</b> | <b>222.439.423,26</b> | -          | <b>1.153.838.733,47</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | -   | -                     | -                     | -          | -                       |
| Investimentos              | -                                  | -   | -                     | -                     | -          | -                       |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -   | -                     | -                     | -          | -                       |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -   | -                     | -                     | -          | -                       |
| <b>TOTAL</b>               | <b>285.243.287,95</b>              | <b>1.091.034.868,78</b>                           | <b>222.439.423,26</b> | <b>222.439.423,26</b> | -          | <b>1.153.838.733,47</b> |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS                    | CANCELADOS      | SALDO             |
|----------------------------|------------------------------------|---|--------------------------|-----------------|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>322.095,27</b>                  | <b>42.086.983.932,03</b>                          | <b>42.086.882.795,62</b> | <b>7.230,85</b> | <b>416.000,83</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -   | -                        | -               | -                 |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -   | -                        | -               | -                 |
| Outras Despesas Correntes  | <b>322.095,27</b>                  | <b>42.086.983.932,03</b>                          | <b>42.086.882.795,62</b> | <b>7.230,85</b> | <b>416.000,83</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | -   | -                        | -               | -                 |
| Investimentos              | -                                  | -   | -                        | -               | -                 |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -   | -                        | -               | -                 |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -   | -                        | -               | -                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>322.095,27</b>                  | <b>42.086.983.932,03</b>                          | <b>42.086.882.795,62</b> | <b>7.230,85</b> | <b>416.000,83</b> |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO PRIMEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 26/04/2022 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| INGRESSOS                                     |                           |                           | DISPÊNDIOS  |                           |                           |
|---|---------------------------|---------------------------|---|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | 2022                      | 2021                      | ESPECIFICAÇÃO   | 2022                      | 2021                      |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                 | <b>122.811.751.397,92</b> | <b>104.665.618.362,68</b> | <b>Despesas Orçamentárias</b>                           | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>232.739.538.786,19</b> |
| <b>Ordinárias</b>                             | -                         | -                         | <b>Ordinárias</b>                                       | -                         | -                         |
| <b>Vinculadas</b>                             | <b>116.390.488.384,89</b> | <b>101.590.860.842,81</b> | <b>Vinculadas</b>                                       | <b>326.084.399.795,53</b> | <b>232.739.538.786,19</b> |
| Previdência Social (RPPS)                     | -                         | -                         | Seguridade Social (Exceto Previdência)                  | 62.490.116.999,07         | 214.002.159,62            |
| Previdência Social (RGPS)                     | 116.390.488.384,89        | 101.590.860.842,81        | Previdência Social (RPPS)                               | -                         | -                         |
| <b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>   | <b>6.421.263.013,03</b>   | <b>3.074.757.519,87</b>   | Previdência Social (RGPS)                               | 225.435.036.309,46        | 232.525.536.626,57        |
|   |                           |                           | Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | 38.159.246.487,00         |                           |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>   | <b>186.925.559.835,09</b> | <b>207.913.340.003,93</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>            | <b>138.453.704.529,95</b> | <b>141.999.406.127,75</b> |
| Resultantes da Execução Orçamentária          | 168.998.341.813,96        | 161.912.491.060,63        | Resultantes da Execução Orçamentária                    | 287.841.813,96            | 320.491.060,63            |
| Repasso Recebido                              | 168.710.500.000,00        | 161.592.000.000,00        | Sub-repasso Concedido                                   | 287.841.813,96            | 320.491.060,63            |
| Sub-repasso Recebido                          | 287.841.813,96            | 320.491.060,63            | Independentes da Execução Orçamentária                  | 138.165.862.715,99        | 141.678.915.067,12        |
| Independentes da Execução Orçamentária        | 16.385.427.921,13         | 44.531.708.943,30         | Transferências Concedidas para Pagamento de RP          | 5.452.923,50              | 21.831.600,79             |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP | 862.939.439,07            | 7.405.801.404,25          | Demais Transferências Concedidas                        | 390.264.583,86            | 712.187.013,72            |
| Demais Transferências Recebidas               |                           | 460.475,49                | Movimento de Saldos Patrimoniais                        | 137.770.145.208,63        | 140.944.896.452,61        |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais           | 15.522.488.482,06         | 37.125.447.063,56         | Aporte ao RPPS  | -                         | -                         |
| Aporte ao RPPS                                | -                         | -                         | Aporte ao RGPS  | -                         | -                         |
| Aporte ao RGPS                                | 1.541.790.100,00          | 1.469.140.000,00          |   |                           |                           |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>        | <b>194.481.449.083,59</b> | <b>115.001.846.645,33</b> | <b>Pagamentos Extraorçamentários</b>                    | <b>43.855.940.171,76</b>  | <b>40.995.258.275,34</b>  |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados      | 46.488.535.799,79         | 41.348.354.029,50         | Pagamento dos Restos a Pagar Processados                | 42.086.882.795,62         | 39.098.320.196,01         |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados  | 148.413.556.608,68        | 74.013.626.157,15         | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados            | 222.439.423,26            | 427.742.510,73            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | -421.647.562,23           | -361.068.042,90           | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             | 4.850.225,35              | 55.568,60                 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários        | 1.004.237,35              | 934.501,58                | Outros Pagamentos Extraorçamentários                    | 1.541.767.727,53          | 1.469.140.000,00          |
| Restituições a Pagar                          |                           | 8.061,17                  | Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores      | 79.771,96                 |                           |
| Arrecadação de Outra Unidade                  | 1.004.237,35              | 926.440,41                | Demais Pagamentos                                       | 1.541.687.955,57          | 1.469.140.000,00          |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>            | <b>42.671.513.751,83</b>  | <b>34.705.899.652,34</b>  | <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>                  | <b>38.496.229.571,19</b>  | <b>46.552.501.475,00</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 42.671.513.751,83         | 34.705.899.652,34         | Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 38.496.229.571,19         | 46.552.501.475,00         |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>546.890.274.068,43</b> | <b>462.286.704.664,28</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>546.890.274.068,43</b> | <b>462.286.704.664,28</b> |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social<sup>1</sup>; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenientes;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV; e
5. Precatórios e RPV.

## **2.1 Despesas Previdenciárias**

### **2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios**

A folha mensal de benefícios refere-se as despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS**

| Grupo de Benefícios Previdenciários | 1º Trimestre 2022         |                    | 1º Trimestre 2021         |                    | AH(%)        |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|--------------|
|                                     | R\$                       | AV(%)              | R\$                       | AV(%)              |              |
|                                     | Aposentadorias e Reformas | 125.435.011.694,42 | 70,88                     | 112.315.652.562,97 |              |
| Pensões                             | 42.331.223.536,02         | 23,92              | 37.650.089.042,97         | 23,78              | 12,43        |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 9.212.711.506,11          | 5,21               | 8.383.853.224,39          | 5,29               | 9,89         |
| <b>Total Geral</b>                  | <b>176.978.946.736,55</b> | <b>100,00</b>      | <b>158.349.594.830,33</b> | <b>100,00</b>      | <b>11,76</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 1, são explicadas pela soma da variação da quantidade física detalhada na Tabela 2 com o ajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro de 2022 na ordem de 10,18%.

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

**Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários**

| Grupo                             | 1º Trimestre 2022      |               | 1º Trimestre 2021      |               | AH(%)         |
|-----------------------------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------|
|                                   | Quantidade de Créditos | AV(%)         | Quantidade de Créditos | AV(%)         |               |
|                                   | Aposentadoria          | 60.960.004    | 68,43                  | 64.919.224    |               |
| Pensão                            | 22.802.697             | 25,60         | 24.088.320             | 25,37         | (5,34)        |
| Outros Benefícios Previdenciários | 5.318.189              | 5,97          | 5.930.372              | 6,25          | (10,32)       |
| <b>Total</b>                      | <b>89.080.890</b>      | <b>100,00</b> | <b>94.937.916</b>      | <b>100,00</b> | <b>(6,17)</b> |

Fonte: Sispagben.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição da área urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 40,40% do total da despesa



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

do grupo no 1º Trimestre/2022 com um incremento de 10,17% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

A conta “Outros Benefícios com Aposentadorias” corresponde ao agrupamento dos benefícios com 13º Salário Aposentados RGPS – Área Urbana, Aposentadoria por Tempo de Contribuição Rural, 13º Salário Aposentados RGPS – Área Rural, Aposentadoria Especial – Rural e Despesas com Exercício Anterior com Aposentadoria na área rural e urbana que, juntos, correspondem a somente 0,22% da despesa com aposentadorias.

**Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas**

| Natureza Despesa Detalhada                | R\$                       |               |                           |               |              |
|---|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|
|   | 1º Trimestre 2022         |               | 1º Trimestre 2021         |               | AH(%)        |
|   | R\$                       | AV(%)         | R\$                       | AV(%)         |              |
| Aposentadoria Tempo Contribuição - Urbano | 50.673.210.123,59         | 40,40         | 45.993.710.830,37         | 40,95         | 10,17        |
| Aposentadoria por Idade - Urbano          | 25.571.280.211,76         | 20,39         | 21.968.866.978,79         | 19,56         | 16,40        |
| Aposentadoria por Idade - Rural           | 24.675.191.017,64         | 19,67         | 22.118.810.008,98         | 19,69         | 11,56        |
| Aposentadoria por Invalidez - Urbano      | 17.494.537.140,26         | 13,95         | 15.967.431.330,04         | 14,22         | 9,56         |
| Aposentadoria Especial - Urbano           | 4.972.985.168,51          | 3,96          | 4.432.675.481,15          | 3,95          | 12,19        |
| Aposentadoria por Invalidez- Rural        | 1.767.058.925,18          | 1,41          | 1.605.860.106,68          | 1,43          | 10,04        |
| Outros Benefícios com Aposentadorias      | 280.749.107,48            | 0,22          | 228.297.826,96            | 0,20          | 22,97        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>125.435.011.694,42</b> | <b>100,00</b> | <b>112.315.652.562,97</b> | <b>100,00</b> | <b>11,68</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

### 2.1.2 Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses às empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

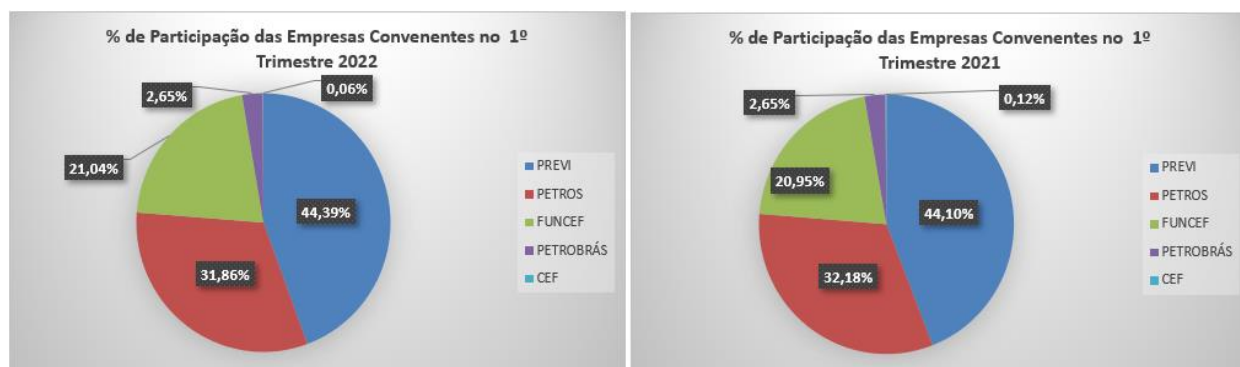
Na Tabela 4 constam as principais empresas convenentes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante o 1º Trimestre dos Exercícios Financeiros de 2022 e 2021, enquanto no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa convenente.

**Tabela 4 - Empresas Convenentes**

| Empresa Convenente | 1º Trimestre 2022       |                       | 1º Trimestre 2021       |                       | AH(%)       |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
|                    | R\$                     | Média Mensal          | R\$                     | Média Mensal          |             |
| PREVI              | 875.916.364,68          | 72.993.030,39         | 813.569.721,38          | 67.797.476,78         | 7,66        |
| PETROS             | 628.582.962,91          | 52.381.913,58         | 593.526.736,85          | 49.460.561,40         | 5,91        |
| FUNCEF             | 415.235.141,06          | 34.602.928,42         | 386.375.401,75          | 32.197.950,15         | 7,47        |
| PETROBRÁS          | 52.206.366,09           | 4.350.530,51          | 48.960.364,67           | 4.080.030,39          | 6,63        |
| CEF                | 1.247.931,15            | 103.994,26            | 2.188.805,88            | 182.400,49            | (42,99)     |
| <b>Total</b>       | <b>1.973.188.765,89</b> | <b>164.432.397,16</b> | <b>1.844.621.030,53</b> | <b>153.718.419,21</b> | <b>6,97</b> |

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

**Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Convenente**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Das cinco empresas convenentes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF apresentou redução no total dos recursos repassados na ordem de 42,99%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,12% e passaram a ser de 0,06% durante o 1º



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 1º Trimestre de 2022

Trimestre do Exercício de 2022, conforme Gráfico 1. Os repasses para essa empresa encontram-se em numa trajetória decrescente, conforme observa-se no Gráfico 2.

### Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

### 2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”. A Tabela 5 apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante os 1º Trimestres dos Exercícios Financeiros de 2022 e 2021, assim como a quantidade de créditos liquidados por país.





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais**

| País      | Valor Liquidados a Título de Acordos Internacionais |       |                   |       |       | Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais |       |                   |       |       | R\$ |
|-----------|---|-------|-------------------|-------|-------|---|-------|-------------------|-------|-------|-----|
|           | 1º Trimestre 2022                                   |       | 1º Trimestre 2021 |       | AH(%) | 1º Trimestre 2022                                 |       | 1º Trimestre 2021 |       | AH(%) |     |
|           | R\$   | AV(%) | R\$               | AV(%) |       | Quantidade  | AV(%) | Quantidade        | AV(%) |       |     |
| Portugal  | 34.420.773,94                                       | 38,55 | 30.862.948,48     | 39,89 | 11,53 | 22.580  | 43,72 | 22.235            | 44,60 | 1,55  |     |
| Espanha   | 20.897.981,25                                       | 23,41 | 18.553.649,14     | 23,98 | 12,64 | 10.606  | 20,54 | 10.539            | 21,14 | 0,64  |     |
| Japão     | 14.419.524,28                                       | 16,15 | 12.529.831,89     | 16,20 | 15,08 | 8.442   | 16,35 | 8.234             | 16,52 | 2,53  |     |
| Alemanha  | 5.210.108,50  | 5,84  | 4.365.138,64      | 5,64  | 19,36 | 3.243   | 6,28  | 2.835             | 5,69  | 14,39 |     |
| Itália    | 4.717.184,16  | 5,28  | 4.001.928,32      | 5,17  | 17,87 | 2.289   | 4,43  | 2.242             | 4,50  | 2,10  |     |
| Chile     | 3.352.133,15  | 3,75  | 2.695.738,16      | 3,48  | 24,35 | 1.485   | 2,88  | 1.463             | 2,93  | 1,50  |     |
| EUA       | 1.197.713,46  | 1,34  | 757.176,33        | 0,98  | 58,18 | 492   | 0,95  | 358               | 0,72  | 37,43 |     |
| França    | 1.123.964,40  | 1,26  | 967.573,76        | 1,25  | 16,16 | 471   | 0,91  | 370               | 0,74  | 27,30 |     |
| Canadá    | 1.086.829,74  | 1,22  | 700.519,36        | 0,91  | 55,15 | 350   | 0,68  | 246               | 0,49  | 42,28 |     |
| Argentina | 1.030.927,17  | 1,15  | 650.064,51        | 0,84  | 58,59 | 489   | 0,95  | 396               | 0,79  | 23,48 |     |
| Uruguai   | 750.542,18  | 0,84  | 560.684,98        | 0,72  | 33,86 | 508   | 0,98  | 434               | 0,87  | 17,05 |     |
| Grécia    | 405.299,73  | 0,45  | 322.849,06        | 0,42  | 25,54 | 280   | 0,54  | 278               | 0,56  | 0,72  |     |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

|              |                      |               |                      |               |              |               |               |               |               |             |
|--------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|
| Suíça        | 297.769,97           | 0,33          | 134.992,55           | 0,17          | 120,58       | 158           | 0,31          | 32            | 0,06          | 393,75      |
| Bélgica      | 183.754,11           | 0,21          | 148.294,29           | 0,19          | 23,91        | 137           | 0,27          | 105           | 0,21          | 30,48       |
| Paraguai     | 80.259,73            | 0,09          | 54.407,27            | 0,07          | 47,52        | 63            | 0,12          | 50            | 0,10          | 26,00       |
| Coréia       | 35.081,43            | 0,04          | 28.305,15            | 0,04          | 23,94        | 21            | 0,04          | 18            | 0,04          | 16,67       |
| Quebec       | 33.655,81            | 0,04          | 21.476,01            | 0,03          | 56,71        | 22            | 0,04          | 9             | 0,02          | 144,44      |
| Peru         | 24.849,54            | 0,03          | -                    | -             | -            | 6             | 0,01          | 0             | -             | -           |
| Equador      | 15.617,43            | 0,02          | 10.121,37            | 0,01          | 54,30        | 3             | 0,01          | 3             | 0,01          | -           |
| Bolívia      | 2.727,00             | -             | 2.475,00             | -             | 10,18        | 3             | 0,01          | 3             | 0,01          | -           |
| <b>Total</b> | <b>89.286.696,98</b> | <b>100,00</b> | <b>77.368.174,27</b> | <b>100,00</b> | <b>15,40</b> | <b>51.648</b> | <b>100,00</b> | <b>49.850</b> | <b>100,00</b> | <b>3,61</b> |

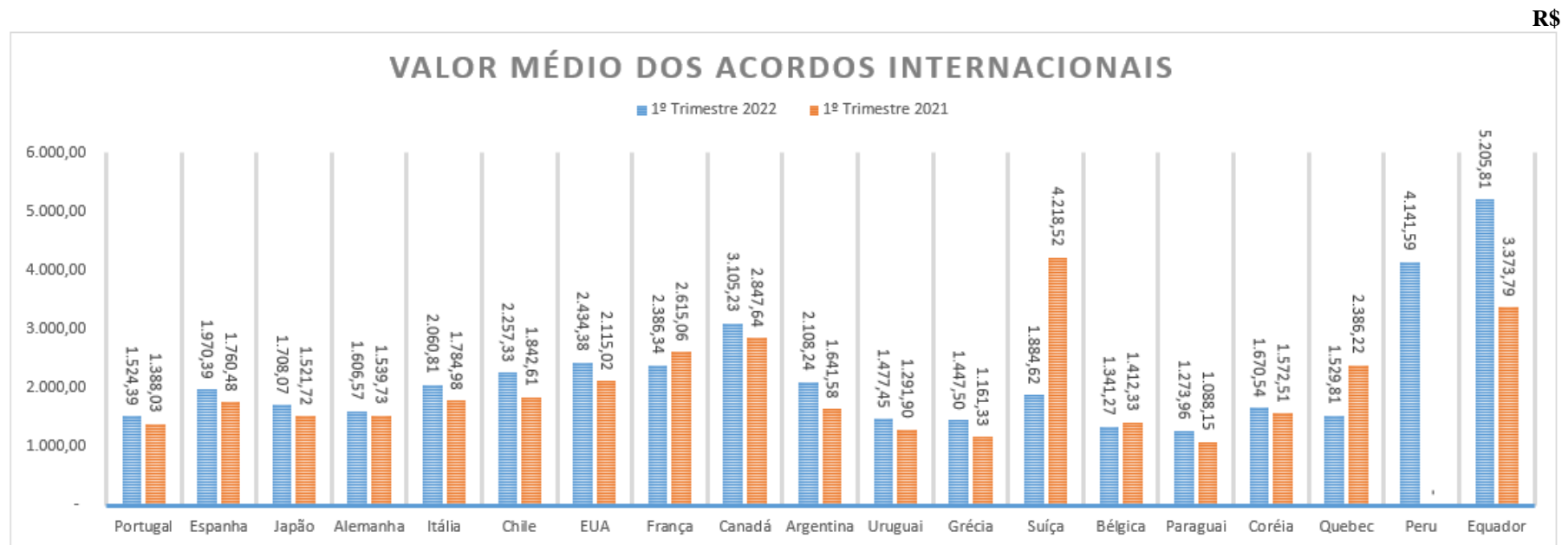
Fonte: SPAI.

O Gráfico 3 apresenta o valor médio dos benefícios liquidados a título de Acordos Internacionais no período.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Gráfico 3 - Valor Médio Liquidado dos Acordos Internacionais**



Fonte: SPAL.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 1º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022 foi Portugal na ordem de 34,4 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 38,55%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 11,53%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,55%.

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.523,39 (um mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), inferior a países como Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 03.

#### 2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 6 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 1º Trimestre dos Exercícios Financeiros de 2022 e 2021.

**Tabela 6 - Compensação Previdenciária – COMPREV**

| Comp.<br>Previd.<br>RGPS/<br>RPPS- UF | R\$                   |               |                       |                       |               |                       |              |
|---------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|
|                                       | 1º Trimestre 2022     |               |                       | 1º Trimestre 2021     |               |                       | AH(%)        |
|                                       | R\$                   | AV(%)         | Média Mensal          | R\$                   | AV(%)         | Média Mensal          |              |
| Municípios                            | 341.097.922,65        | 48,59         | 113.699.307,55        | 308.410.230,84        | 54,09         | 102.803.410,28        | 10,60        |
| Estados                               | 360.886.356,85        | 51,41         | 120.295.452,28        | 261.749.170,33        | 45,91         | 87.249.723,44         | 37,87        |
| <b>Total Geral</b>                    | <b>701.984.279,50</b> | <b>100,00</b> | <b>233.994.759,83</b> | <b>570.159.401,17</b> | <b>100,00</b> | <b>190.053.133,72</b> | <b>23,12</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**2.2 Receitas Previdenciárias**

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 7 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 1º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022 comparado com o mesmo período de 2021.

**Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS**

**R\$**

| Espécie da Receita                      | 1º Trimestre 2022         |               | 1º Trimestre 2021         |               | AH(%)        |
|---|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|
|   | R\$                       | AV(%)         | R\$                       | AV(%)         |              |
| Contribuições Sociais                   | 120.142.591.563,44        | 97,83         | 101.585.342.377,67        | 97,06         | 18,27        |
| Demais Receitas Correntes               | 1.595.486.764,90          | 1,30          | 1.482.315.626,27          | 1,42          | 7,63         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcim. | 877.240.535,25            | 0,71          | 1.342.821.518,46          | 1,28          | (34,67)      |
| Valores Mobiliários                     | 164.482.300,70            | 0,13          | 129.420.217,52            | 0,12          | 27,09        |
| Multas Admin. Contratuais e Judiciais   | 28.372.295,89             | 0,02          | 27.606.146,29             | 0,03          | 2,78         |
| Alienação de Bens Imóveis               | 2.898.965,14              | -             | 1.365.318,99              | -             | 112,33       |
| Exploração Patrim. Imobil. do Estado    | 678.972,60                | -             | 551.954,00                | -             | 23,01        |
| Alienação de Bens Móveis                | -                         | -             | 96.195.203,48             | 0,09          | (100,00)     |
| <b>Total</b>                            | <b>122.811.751.397,92</b> | <b>100,00</b> | <b>104.665.618.362,68</b> | <b>100,00</b> | <b>17,34</b> |

Fonte: SIAFI 2021 e 2020.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

---

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representa 97,83% do total da receita arrecadada. Durante o 1º Trimestre do exercício de 2022 houve aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 18,27%, conforme consta na Tabela 7, alavancada principalmente pelo aumento na arrecadação do valor da parcela do Principal da Contribuição do Segurado e do empregador não optante e optante pelo Simples Nacional, na ordem 32,9; 10,2 e 2,8 bilhões, respectivamente.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. O aumento verificado no valor dessa receita na ordem de 7,63% decorreu principalmente no aumento da receita “Aportes Periódicos Compensações RGPS – Principal – Intra” na ordem de 72,7 milhões.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 27,09% durante o 1º Trimestre do Exercício de 2022 quando comparado com o mesmo período de 2021 e representa somente 0,13% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Aliações de Bens Imóveis apresentou um aumento na arrecadação na ordem de 1,5 milhões, correspondendo a uma evolução de 112,33% no 1º Trimestre do Exercício 2022 quando comparado com o mesmo período de 2021, conforme conta na tabela 7. Esta receita é decorrente do Plano Nacional de Desmobilização de Imóveis-PND.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 7 que houve um aumento de 23,01% no total arrecadado durante o 1º Trimestre do Exercício de 2022 quando comparado com o mesmo período de 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**2.4 Programas e Ações Desenvolvidos**

Durante o 1º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022 o FRGPS despendeu o equivalente a 173,3 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários no programa “Nova Previdência”, conforme consta na Tabela 8.

O Programa “Nova Previdência” aplicou recursos em quatro ações, sendo: Benefícios Previdenciários, Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária. A Tabela 8 evidencia o total dos valores pagos, incluindo os Restos a Pagar, durante o 1º Trimestre do Exercício de 2022 nas ações implementadas pelo FRGPS.

**Tabela 8 - Valores Pagos – Exercício de 2022 – Ações de Governo - FRGPS**

|                         |   |                     |   | R\$                       |
|-------------------------|---|---------------------|---|---------------------------|
| Código Programa Governo | Programa Governo                              | Código Ação Governo | Ação Governo  | Total                     |
| 0901                    | Operações Especiais: Cumpr. de Sentenças Jud. | 0625                | Sentenças jud. Trans. em julgado de pequeno valor   | 186.979.975,52            |
|                         |   | 0005                | Sentenças jud. transitadas em julgado (Precatórios) | 2.421.460,37              |
| <b>Total 0901</b>       |   |                     |   | <b>189.401.435,89</b>     |
| 2214                    | Nova Previdência                              | 00SJ                | Benefícios Previdenciários                          | 130.779.923.187,75        |
|                         |   | 0E81                | Benefícios previdenciários urbanos                  | 36.241.194.056,91         |
|                         |   | 0E82                | Benefícios previdenciários rurais                   | 5.658.365.538,78          |
|                         |   | 009W                | Compensação previdenciária                          | 622.745.386,61            |
| <b>Total 2214</b>       |   |                     |   | <b>173.302.228.170,05</b> |
| <b>Total</b>            |   |                     |   | <b>173.491.629.605,94</b> |

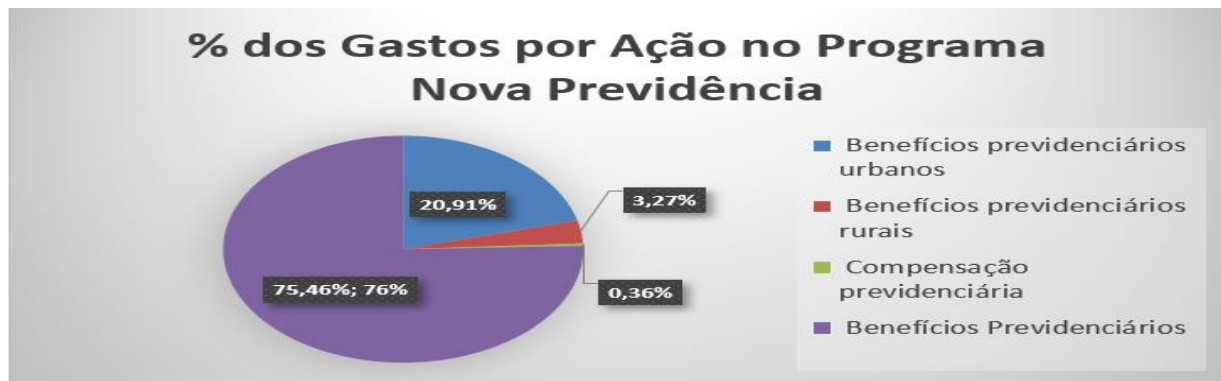
Fonte: SIAFI e SIOP.

O Gráfico 4 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários, Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária”.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

**Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social**



Fonte: SIAFI e SIOP.

Destaca-se a criação da ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de 130,8 bilhões, conforme consta na Tabela 8. Observa-se no Gráfico 4 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 75,46% do total dos gastos nos programas “Nova Previdência” durante o Exercício de 2022.

Durante o 1º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022, o FRGPS atuou em seis ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- 1) **0005** - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- 2) **0625** - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

- 3) **00SJ** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88, art. 201; Leis nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.
- 4) **009W** - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.
- 5) **0E81** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.
- 6) **0E82** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

### **Demonstrações Contábeis**

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais: comparativo dos saldos do 1º trimestre de 2022 com o saldo final do exercício financeiro de 2021;
- b) Contas de Resultado: comparativo dos saldos do 1º trimestre de 2022 com o 1º trimestre de 2021.

**O Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados<sup>2</sup>.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

**O Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>2</sup>.

**O Balanço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>2</sup>.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício<sup>2</sup>.

### **3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

#### **(a) Moeda funcional**

A moeda funcional é o Real.

#### **(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo

---

<sup>2</sup> MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª Edição, 2019.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(d) Créditos de Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

**(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

**(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

**(g) Provisões a Curto Prazo**

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

**(h) Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**(i) Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**(j) Resultados Acumulados**

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

**4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nota 1 - Ativo**

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS**

| Ativo                | R\$                       |               |                           |               |             |
|----------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
|                      | 1º Trimestre de 2022      | AV(%)         | 2021                      | AV(%)         | AH (%)      |
| Ativo Circulante     | 53.361.036.808,75         | 18,37         | 58.670.902.155,59         | 20,56         | (9,05)      |
| Ativo Não Circulante | 237.091.725.946,45        | 81,63         | 226.705.867.101,68        | 79,44         | 4,58        |
| <b>Total</b>         | <b>290.452.762.755,20</b> | <b>100,00</b> | <b>285.376.769.257,27</b> | <b>100,00</b> | <b>1,78</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

O Ativo Circulante, que representa 18,37% do total da classe, apresentou um decréscimo horizontal de 9,05%, entre o exercício de 2021 e o 1º trimestre de 2022, principalmente pela queda apresentada no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, entre os períodos analisados. Já o Ativo Não Circulante, que corresponde a 81,63% da classe, trouxe um crescimento horizontal de 4,58% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, da elevação apresentada pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo.

**Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS**

| Ativo Circulante                | R\$                      |               |                          |               |               |
|---------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
|                                 | 1º Trimestre 2022        | AV(%)         | 2021                     | AV(%)         | AH (%)        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 38.496.229.571,19        | 72,14         | 42.671.513.751,83        | 72,73         | (9,78)        |
| Demais Créd. e Valores Cto.Pzo. | 14.737.409.603,13        | 27,62         | 15.871.990.769,33        | 27,05         | (7,15)        |
| Ativo Não Circul. para Venda    | 127.397.634,43           | 0,24          | 127.397.634,43           | 0,22          | -             |
| <b>Total</b>                    | <b>53.361.036.808,75</b> | <b>100,00</b> | <b>58.670.902.155,59</b> | <b>100,00</b> | <b>(9,05)</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve uma queda de 9,78% entre o exercício de 2021 e o 1º trimestre de 2022, proveniente de um menor aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

**Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição**

|  | <b>R\$</b>               |               |                          |               |               |
|--|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| <b>Demais Créditos e<br/>Valores a Curto Prazo</b> | <b>1º Trimestre 2022</b> | <b>AV(%)</b>  | <b>2021</b>              | <b>AV(%)</b>  | <b>AH (%)</b> |
| Créditos por Dano ao Patrimônio                    | 13.190.426,87            | 0,09          | 7.759.298,44             | 0,05          | 70,00         |
| Outros Créd. Receb. e Valores a CP                 | 22.077.471.246,26        | 149,81        | 22.795.379.764,21        | 143,62        | (3,15)        |
| Ajuste Perdas Demais Créd. Val. CP                 | (7.353.252.070,00)       | (49,90)       | (6.931.148.293,32)       | (43,67)       | 6,09          |
| <b>Total</b>                                       | <b>14.737.409.603,13</b> | <b>100,00</b> | <b>15.871.990.769,33</b> | <b>100,00</b> | <b>(7,15)</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

A variação negativa do saldo líquido de 7,15% se explica, principalmente, pela queda percentual da rubrica Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo de 3,15%, conta essa que representa 149,81% do subgrupo. Tal decréscimo se refere à diminuição de reconhecimento de Créditos Tributários de Natureza Previdenciária, realizados pela Secretaria da RFB e registrados na conta Créditos a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra. Maiores detalhes são evidenciados na Nota 8.

Destaca-se ainda a variação horizontal de 6,09% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas Demais Créditos e Valores Curto Prazo, no 1º trimestre de 2022 em comparação a 2021 e que se explica pelo reconhecimento de Perdas, conforme metodologia descrita na Nota 4.

**Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo**

**Metodologia Utilizada**

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**1- Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo**

As tabelas seguintes apresentam, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907 – Gex em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2019, 2020 e 2021 a serem utilizados como base para constituir o Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2022.

**Tabela 12 - Memória de Cálculo**

| Conta Contábil | Ano  | Saldo Inicial (A) | Inclusões Líquidas (B) | Recebimento (C) | Saldo Final (D)=A+B-C | R\$                         |                              |
|----------------|------|-------------------|------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------------|------------------------------|
|                |      |                   |                        |                 |                       | Percent. Rec.(E)=C/A +B (%) | Perc. não Rec. (F)=100-E (%) |
| 113410103      | 2019 | 16.130.775,96     | 383.342,30             | (273.600,10)    | 16.240.518,16         | 1,66                        | 98,34                        |
| 113410104      | 2019 | 7.063.459,83      | 136.104,18             | (75.407,11)     | 7.124.156,90          | 1,05                        | 98,95                        |
| 113410110      | 2019 | 1.136.980,18      | 374.531,16             | (221.215,74)    | 1.290.295,60          | 14,64                       | 85,36                        |
| 113410103      | 2020 | 16.240.518,16     | (15.437.282,14)        | (294.073,38)    | 509.162,64            | 36,61                       | 63,39                        |
| 113410104      | 2020 | 7.124.156,90      | (6.856.327,58)         | (66.057,66)     | 201.771,66            | 24,66                       | 75,34                        |
| 113410110      | 2020 | 1.290.295,60      | (1.262.721,94)         | (6.883,53)      | 20.690,13             | 24,96                       | 75,04                        |
| 113410103      | 2021 | 509.162,64        | (342.189,60)           | (149.559,06)    | 17.413,98             | 89,57                       | 10,43                        |
| 113410104      | 2021 | 201.771,66        | (170.469,79)           | (14.647,68)     | 16.654,19             | 46,80                       | 53,20                        |
| 113410110      | 2021 | 20.690,13         | (20.690,13)            | -               | -                     | -                           | -                            |

Fonte: SIAFI.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2019, 2020 e 2021 foi aplicado sobre o Saldo Contábil do 1º Trimestre de 2022 da UG 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul dos Créditos a Receber de Curto Prazo, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

**Tabela 13 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2022**

| Conta<br>Contábil |                         |          |          |          |               | R\$                                 |
|-------------------|-------------------------|----------|----------|----------|---------------|-------------------------------------|
|                   | Créditos<br>1º Tri 2022 | 2019 (%) | 2020 (%) | 2021 (%) | Média (%)     | Cálculo Ajuste<br>Perdas 1ºTri 2022 |
|                   | (A)                     | (B)      | (C)      | (D)      | (E)=(B+C+D)/3 | (F)=A*E/100                         |
| 113410103         | 590.219,71              | 98,34    | 63,39    | 10,43    | 57,39         | 338.710,12                          |
| 113410104         | 419.802,76              | 98,95    | 75,34    | 53,20    | 75,83         | 318.341,50                          |
| 113410110         | -                       | 85,36    | 75,04    | -        | 80,20         | -                                   |
| <b>Total</b>      | <b>1.010.022,47</b>     |          |          |          |               | <b>657.051,62</b>                   |

Fonte: SIAFI.

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo - Demais  
Gerências Executivas do FRGPS**

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos como Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS do 1º Trimestre de 2022.

**Tabela 14 - Ajuste - Perdas Dano Patr. CP – Gerência Executiva - 1º Trimestre 2022**

| Nome da UG        | Contas de Referência |              |              | R\$ |
|-------------------|----------------------|--------------|--------------|-----|
|                   | 113410103            | 113410104    | Total        |     |
| DISTRITO FEDERAL  | 176.252,38           | 52.919,31    | 229.171,69   |     |
| TERESINA          |                      | 101.216,37   | 101.216,37   |     |
| VITORIA           |                      | 36.323,57    | 36.323,57    |     |
| JOAO PESSOA       | 137.983,24           | 643.186,66   | 781.169,90   |     |
| CURITIBA          |                      | 49.935,83    | 49.935,83    |     |
| NATAL             | 208.507,44           | 857.160,84   | 1.065.668,28 |     |
| MOSSORO           | 328,34               |              | 328,34       |     |
| JUAZEIRO DO NORTE | 588.056,26           | 1.355.635,86 | 1.943.692,12 |     |
| SOBRAL            | 43.230,56            |              | 43.230,56    |     |
| CAXIAS DO SUL     | 338.710,12           | 318.341,50   | 657.051,62   |     |





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

| Nome da UG             | Contas de Referência |                     |                      |
|------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                        | 113410103            | 113410104           | Total                |
| IJUI                   | 1.424,01             | 5.798,04            | 7.222,05             |
| MACEIO                 |                      | 11.205,31           | 11.205,31            |
| PETROLINA              |                      | 640.447,91          | 640.447,91           |
| GARANHUNS              | 1.702,44             |                     | 1.702,44             |
| SAO LUIS               |                      | 215.011,59          | 215.011,59           |
| SAO PAULO-LESTE        | 9.950,44             | 483.404,56          | 493.355,00           |
| CAMPINAS               | 1.886,54             | 42.974,79           | 44.861,33            |
| PIRACICABA             |                      | 60.582,40           | 60.582,40            |
| SANTOS                 |                      | 9.016,79            | 9.016,79             |
| SAO BERNARDO DO CAMPO  | 8.757,38             |                     | 8.757,38             |
| SALVADOR               |                      | 9.581,62            | 9.581,62             |
| VITORIA DA CONQUISTA   | 248.779,32           | 287.396,74          | 536.176,06           |
| JUAZEIRO               |                      | 62.871,36           | 62.871,36            |
| FEIRA DE SANTANA       |                      | 53.114,26           | 53.114,26            |
| UBERLANDIA             | 642.456,14           |                     | 642.456,14           |
| GOVERNADOR VALADARES   |                      | 164.062,35          | 164.062,35           |
| RIO DE JANEIRO-CENTRO  |                      | 94.930,27           | 94.930,27            |
| RIO DE JANEIRO - NORTE |                      | 353.714,41          | 353.714,41           |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES  |                      | 48.365,45           | 48.365,45            |
| DUQUE DE CAXIAS        | 259.322,29           | 2.228.125,27        | 2.487.447,56         |
| <b>Total Geral</b>     | <b>2.667.346,90</b>  | <b>8.185.323,06</b> | <b>10.852.669,96</b> |

## **2- Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo**

É importante destacar que a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo é a mesma descrita no item 1 desta Nota. Isso se justifica visto que as rotinas de contabilização dos recebimentos desses Créditos são efetuadas nas Contas Contábeis de Curto Prazo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

Assim, o percentual médio dos créditos não recebidos de 2019, 2020 e 2021, calculado na tabela 15, foi aplicado sobre o Saldo Contábil do 1º Trimestre de 2022 da UG 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul dos Créditos a Receber de Longo Prazo, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

**Tabela 15 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2022**

| Conta Contábil | Créditos<br>1º Tri 2022<br>(A) | 2019 (%)<br>(B) | 2020 (%)<br>(C) | 2021 (%)<br>(D) | Média (%)<br>(E)=(B+C+D)/3 | R\$   |
|----------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------------|---|
|                |                                |                 |                 |                 |                            | Cálculo Ajuste<br>Perdas 1º Tri 2022<br>F=A*E/100 |
| 121210403      | 17.525.998,13                  | 98,34           | 63,39           | 10,43           | 57,39                      | 10.057.666,28                                     |
| 121210404      | 8.353.376,18                   | 98,95           | 75,34           | 53,20           | 75,83                      | 6.334.466,05                                      |
| 121210410      | 1.310.985,73                   | 85,36           | 75,04           | -               | 80,20                      | 1.051.413,50                                      |
| <b>Total</b>   | <b>27.190.360,04</b>           | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>-</b>                   | <b>17.443.545,83</b>                              |

Fonte: SIAFI.

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo - Demais Gerências Executivas no FRGPS**

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos como Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo nas Diversas Unidades Gestoras do INSS no 1º Trimestre de 2022.

**Tabela 16 - Ajuste de Perdas Dano ao Patrimônio Longo Prazo - 1º Trimestre 2022**

| Nome da UG       | Contas de Referência |              |               |              |           | R\$           |
|------------------|----------------------|--------------|---------------|--------------|-----------|---------------|
|                  | 121210402            | 121210403    | 121210404     | 121210410    | 121210700 | Total         |
| DISTRITO FEDERAL |                      | 7.331.246,05 | 3.243.450,59  | 326.932,50   |           | 10.901.629,14 |
| TERESINA         |                      |              | 11.172.368,65 | 1.568.113,08 |           | 12.740.481,73 |
| ARACAJU          |                      | 2.343.695,61 | 3.436.551,65  | 600.614,27   |           | 6.380.861,53  |
| BELEM            |                      |              | 540.770,81    | 9.675.069,42 |           | 10.215.840,23 |
| MACAPA           |                      |              | 1.238.260,24  | 486.545,07   |           | 1.724.805,31  |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

| Nome da UG        | Contas de Referência |               |               |              |           | Total         |
|-------------------|----------------------|---------------|---------------|--------------|-----------|---------------|
|                   | 121210402            | 121210403     | 121210404     | 121210410    | 121210700 |               |
| FLORIANOPOLIS     |                      | 690,67        | 1.540.440,22  | 225.750,91   |           | 1.766.881,80  |
| CRICIUMA          |                      |               | 278.378,26    | 84.945,00    |           | 363.323,26    |
| BLUMENAU          |                      |               |               | 115.756,99   |           | 115.756,99    |
| JOINVILLE         |                      | 87.439,34     |               | 18.574,96    | 89.241,90 | 195.256,20    |
| CHAPECO           |                      | 49.140,87     | 41.276,37     | 31.105,25    |           | 121.522,49    |
| CAMPO GRANDE      |                      | 4.149.851,68  | 14.415.992,89 | 182.490,89   |           | 18.748.335,46 |
| DOURADOS          |                      | 8.347.579,72  | 2.771.857,72  | 319.443,44   |           | 11.438.880,88 |
| VITORIA           |                      | 2.773.821,30  | 16.252.871,31 | 590.315,64   |           | 19.617.008,25 |
| GOIANIA           |                      | 4.868.693,77  | 4.274.903,79  | 347.813,48   |           | 9.491.411,04  |
| ANAPOLIS          |                      | 1.137.355,30  | 21.584.114,14 | 571.708,30   |           | 23.293.177,74 |
| RIO BRANCO        |                      |               | 2.272.785,18  | 479.795,17   |           | 2.752.580,35  |
| JOAO PESSOA       |                      | 10.982.950,74 | 10.713.582,29 | 155.086,94   |           | 21.851.619,97 |
| CAMPINA GRANDE    |                      | 2.819.173,21  | 4.191.090,13  | 957.862,78   |           | 7.968.126,12  |
| SANTAREM          |                      |               | 295.779,87    | 619.261,31   |           | 915.041,18    |
| MARABA            |                      |               | 60.941,37     | 34.201,71    |           | 95.143,08     |
| MANAUS            | 198.367,64           | 1.095.601,38  | 1.541.344,07  | 3.346.107,99 |           | 6.181.421,08  |
| BOA VISTA         |                      |               | 1.571.578,09  | 49.824,39    |           | 1.621.402,48  |
| PALMAS            |                      | 157.837,52    | 2.415.418,94  | 487.460,00   |           | 3.060.716,46  |
| CURITIBA          |                      | 1.780.400,61  | 8.348.821,59  | 709.113,99   |           | 10.838.336,19 |
| PONTA GROSSA      |                      | 1.119.016,19  | 4.543.308,57  | 121.543,11   |           | 5.783.867,87  |
| LONDRINA          | 408.610,57           | 1.809.280,02  | 9.501.546,93  | 135.826,13   |           | 11.855.263,65 |
| MARINGA           |                      | 2.569.558,06  | 6.476.132,73  | 155.902,29   |           | 9.201.593,08  |
| CASCADEL          | 22.524.182,58        |               | 13.082.444,27 | 183.778,84   |           | 35.790.405,69 |
| NATAL             |                      | 3.434.882,49  | 7.582.163,84  | 1.105.153,33 |           | 12.122.199,66 |
| MOSSORO           |                      | 2.448.161,05  | 4.943.058,46  | 177.761,10   | 10.021,70 | 7.579.002,31  |
| FORTALEZA         |                      | 3.632.257,49  | 15.815.536,53 | 2.750.766,43 |           | 22.198.560,45 |
| JUAZEIRO DO NORTE |                      | 9.312.191,34  | 13.256.321,60 | 1.636.214,50 |           | 24.204.727,44 |
| SOBRAL            |                      | 121.620,31    | 1.317.414,59  | 609.008,27   |           | 2.048.043,17  |
| PORTO ALEGRE      |                      |               |               | 3.169.881,63 |           | 3.169.881,63  |
| CAXIAS DO SUL     |                      | 10.057.666,28 | 6.334.466,05  | 1.051.413,50 |           | 17.443.545,83 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

| Nome da UG          | Contas de Referência |               |               |               |           | Total         |
|---------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|-----------|---------------|
|                     | 121210402            | 121210403     | 121210404     | 121210410     | 121210700 |               |
| NOVO HAMBURGO       | 3.904.573,54         | 1.055.944,26  | 3.726.694,78  |               |           | 8.687.212,58  |
| PELOTAS             |                      | 3.731.858,98  | 14.475.415,57 | 514.249,50    |           | 18.721.524,05 |
| SANTA MARIA         |                      | 4.888.267,84  | 302.148,05    | 206.857,59    |           | 5.397.273,48  |
| IJUI                |                      | 2.279.340,53  | 3.165.715,47  | 3.135.836,89  |           | 8.580.892,89  |
| PASSO FUNDO         |                      | 3.602.899,87  | 15.245.311,07 | 261.146,02    |           | 19.109.356,96 |
| CANOAS              | 1.795,43             | 235.754,22    |               | 411.742,59    |           | 649.292,24    |
| URUGUAIANA          |                      |               |               | 45.904,31     |           | 45.904,31     |
| CUIABA              |                      | 1.360.316,15  | 5.492.900,39  | 2.327.582,91  |           | 9.180.799,45  |
| MACEIO              |                      | 112.835,18    | 10.818.681,63 | 8.455.280,82  |           | 19.386.797,63 |
| RECIFE              |                      |               | 24.303.825,80 | 4.502.599,00  |           | 28.806.424,80 |
| PETROLINA           | 2.288,03             | 275.311,84    | 11.554.412,41 | 1.147.836,00  |           | 12.979.848,28 |
| CARUARU             |                      | 2.803.667,87  | 3.268.861,23  | 3.303.984,06  |           | 9.376.513,16  |
| GARANHUNS           |                      | 171.972,72    | 3.168.621,05  | 3.300.460,46  |           | 6.641.054,23  |
| SAO LUIS            |                      | 1.189.083,24  | 32.840.135,21 | 27.850.547,75 |           | 61.879.766,20 |
| IMPERATRIZ          |                      | 790.096,46    | 18.035.878,91 | 4.247.405,23  |           | 23.073.380,60 |
| SAO PAULO-CENTRO    |                      | 1.330.394,48  | 7.766.981,37  | 592.442,16    |           | 9.689.818,01  |
| SAO PAULO-NORTE     |                      | 5.824.758,92  | 4.827.193,57  | 158.113,27    |           | 10.810.065,76 |
| SAO PAULO-SUL       | 2.544,65             | 173.719,26    | 7.173.774,31  | 907.179,34    |           | 8.257.217,56  |
| SAO PAULO-LESTE     |                      | 4.495.796,32  | 13.073.858,52 | 891.550,76    |           | 18.461.205,60 |
| ARACATUBA           |                      | 116.086,74    | 2.734.988,87  | 7.053,83      |           | 2.858.129,44  |
| ARARAQUARA          |                      | 2.565.351,78  | 7.090.795,33  | 43.415,23     |           | 9.699.562,34  |
| CAMPINAS            |                      | 2.088.382,98  | 6.033.349,49  | 684.525,49    |           | 8.806.257,96  |
| GUARULHOS           |                      | 895.860,95    | 1.543.608,97  | 152.913,73    |           | 2.592.383,65  |
| BAURU               |                      | 554.675,81    | 90.535,33     | 132.983,62    |           | 778.194,76    |
| TAUBATE             |                      | 519.487,03    | 4.838.730,58  | 19.532,35     |           | 5.377.749,96  |
| OSASCO              |                      | 6.596.559,27  | 8.919.276,79  |               |           | 15.515.836,06 |
| PIRACICABA          |                      | 12.740.262,90 | 3.804.131,64  | 104.880,21    |           | 16.649.274,75 |
| SOROCABA            |                      | 23.785.734,71 | 4.302.444,86  | 358.225,41    |           | 28.446.404,98 |
| PRESIDENTE PRUDENTE |                      | 4.343.492,34  | 2.796.815,69  | 22.565,81     |           | 7.162.873,84  |
| SAO JOSE DOS CAMPOS |                      | 3.840.352,43  | 6.600.463,39  | 29.401,02     |           | 10.470.216,84 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

| Nome da UG            | Contas de Referência |               |               |              |              | Total         |
|-----------------------|----------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
|                       | 121210402            | 121210403     | 121210404     | 121210410    | 121210700    |               |
| SAO JOSE DO RIO PRETO |                      | 3.189.670,58  | 1.127.632,90  | 85.783,90    |              | 4.403.087,38  |
| JUNDIAI               |                      | 12.443.147,12 | 35.473.449,31 | 78.562,02    |              | 47.995.158,45 |
| MARILIA               |                      | 5.517.116,18  | 2.757.081,80  |              |              | 8.274.197,98  |
| RIBEIRAO PRETO        |                      | 2.774.888,36  | 2.549.646,10  | 290.884,50   |              | 5.615.418,96  |
| SANTO ANDRE           |                      | 6.427.658,91  | 11.820.931,69 | 12.758,93    |              | 18.261.349,53 |
| SAO JOAO DA BOA VISTA |                      | 1.542.409,94  | 1.016.809,78  | 25.357,04    |              | 2.584.576,76  |
| SANTOS                |                      | 1.753.202,11  | 11.896.933,30 | 46.340,30    |              | 13.696.475,71 |
| SAO BERN. CAMPO       |                      | 9.594.748,12  | 3.745.819,23  | 43.281,52    |              | 13.383.848,87 |
| SALVADOR              |                      |               | 28.251.420,52 | 1.693.860,18 |              | 29.945.280,70 |
| SANTO ANT. JESUS      |                      |               | 5.893.425,30  | 342.012,28   |              | 6.235.437,58  |
| BARREIRAS             | 501.203,32           | 574.998,90    | 2.151.261,92  | 723.475,30   |              | 3.950.939,44  |
| VITORIA CONQUISTA     |                      | 6.629.370,43  | 11.989.440,40 | 692.892,71   |              | 19.311.703,54 |
| ITABUNA               |                      | 11.310.890,06 | 1.158.080,32  | 2.222.632,42 |              | 14.691.602,80 |
| JUAZEIRO              |                      | 45.862,55     | 1.052.137,19  | 723.720,36   |              | 1.821.720,10  |
| FEIRA DE SANTANA      |                      | 885.034,76    | 2.425.819,38  | 832.704,63   |              | 4.143.558,77  |
| BELO HORIZONTE        |                      | 6.303.573,96  | 6.534.600,25  | 525.545,47   |              | 13.363.719,68 |
| DIAMANTINA            |                      | 1.172.617,17  | 130.295,13    | 33.707,20    |              | 1.336.619,50  |
| JUIZ DE FORA          |                      | 7.058.912,66  | 5.420.480,36  | 67.686,29    |              | 12.547.079,31 |
| UBERABA               |                      | 2.629.320,11  | 2.136.277,82  | 59.623,83    | 23.035,50    | 4.848.257,26  |
| BARBACENA             |                      | 6.698.189,32  | 7.670.298,06  | 37.422,43    |              | 14.405.909,81 |
| DIVINOPOLIS           |                      | 13.614.670,49 | 2.724.277,00  | 211.807,81   |              | 16.550.755,30 |
| UBERLANDIA            |                      | 9.170.502,44  |               | 145.696,32   |              | 9.316.198,76  |
| GOVERN.VALADARES      |                      |               | 2.885.993,16  | 383.988,19   |              | 3.269.981,35  |
| MONTES CLAROS         |                      | 3.059.487,38  | 4.645.946,60  | 427.322,73   |              | 8.132.756,71  |
| CONTAGEM              |                      | 73.949,75     | 22.813,24     | 336.888,06   |              | 433.651,05    |
| OURO PRETO            |                      | 14.928.842,18 | 6.499.135,01  | 67.966,25    |              | 21.495.943,44 |
| VARGINHA              |                      | 3.048.721,77  | 1.560.971,50  | 237.809,37   | 1.273.660,39 | 6.121.163,03  |
| POCOS DE CALDAS       |                      | 4.394.161,01  | 4.150.087,05  |              | 2.539.228,08 | 11.083.476,14 |
| TEOFILO OTONI         |                      |               | 450.250,83    | 163.245,34   |              | 613.496,17    |
| PORTO VELHO           |                      | 5.716.312,42  | 2.997.783,82  | 374.810,24   |              | 9.088.906,48  |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

| Nome da UG         | Contas de Referência |                       |                         |                       |                     | Total                   |
|--------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|
|                    | 121210402            | 121210403             | 121210404               | 121210410             | 121210700           |                         |
| RIO JANEIRO-CENTRO |                      | 21.625.654,30         | 295.156.116,34          | 7.710.647,62          |                     | 324.492.418,26          |
| RIO JANEIRO-NORTE  |                      |                       | 305.023.102,84          | 1.633.903,37          |                     | 306.657.006,21          |
| CAMPOS GOYTACAZES  |                      | 3.013.369,95          | 22.673.660,61           | 444.013,28            |                     | 26.131.043,84           |
| PETROPOLIS         |                      | 5.916.877,25          | 8.649.831,92            | 637.439,32            |                     | 15.204.148,49           |
| DUQUE DE CAXIAS    |                      | 1.795.121,70          | 28.573.286,49           | 2.540.745,56          |                     | 32.909.153,75           |
| VOLTA REDONDA      |                      | 245.952,26            | 13.800.292,87           | 2.761.538,27          |                     | 16.807.783,40           |
| NITEROI            |                      | 9.361.249,24          | 47.718.688,14           | 545.653,04            |                     | 57.625.590,42           |
| <b>Total Geral</b> | <b>27.543.565,76</b> | <b>357.314.859,46</b> | <b>1.315.784.600,20</b> | <b>124.059.084,05</b> | <b>3.935.187,57</b> | <b>1.828.637.297,04</b> |

**Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária**

**Metodologia**

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, do Órgão 37904 – FRGPS é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.

**Em termos matemáticos:**

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de Valores Inscritos em Dívida Ativa.

O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

**Memória de Cálculo**

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 515111 – Gex em Niterói, com os dados Financeiros do Exercício de 2019, 2020 e 2021 a serem utilizados como base para constituir o Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2022.

**Tabela 17 - Memória de Cálculo**

| Ano  | Soma dos Saldos   | Média Anual    | Soma         | Média Mensal | Média Ponderada |
|------|-------------------|----------------|--------------|--------------|-----------------|
|      | Mensais Inscritos | Saldos Mensais | Recebimentos | Recebimentos | Receb.          |
|      | Dívida Ativa (A)  | (B)=A/12       | Mensais (C)  | (D)=C/12     | (E)=D/B (%)     |
| 2019 | 587.768.890,04    | 48.980.740,84  | 37.464,68    | 3.122,06     | 0,0064          |
| 2020 | 597.984.451,74    | 49.832.037,65  | 1.465,62     | 122,14       | 0,0002          |
| 2021 | 602.572.463,33    | 50.214.371,94  | 454,87       | 37,91        | 0,0001          |

Fonte: INFORMAR e GIS – DATAPREV.

A Média Ponderada de Recebimento de 2019, 2020 e 2021 foi aplicado sobre o valor Inscrito em Dívida Ativa do 1º Trimestre de 2022 na Unidade Gestora 515111 – Gerência Executiva em Niterói para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

**Cálculo do Ajuste para Perdas do 1º Trimestre de 2022**



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
 1º Trimestre de 2022**

**Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021**

| Conta<br>Contábil | Dívida Ativa               |          |          |          |               | R\$<br>Cálculo Ajuste<br>Perdas<br>1º Tri de 2022 |
|-------------------|----------------------------|----------|----------|----------|---------------|---|
|                   | Inscrita 1º Tri de<br>2022 | 2019 (%) | 2020 (%) | 2021 (%) | Média (%)     |   |
|                   | (A)                        | (B)      | (C)      | (D)      | (E)=(B+C+D)/3 | (F)=A-(A*E)                                       |
| 121110500         | 50.529.572,01              | 0,0064   | 0,0002   | 0,0001   | 0,0022        | 50.528.444,45                                     |

Fonte: SIAFI.

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas Demais Gerências Executivas do FRGPS**

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos como Ajustes para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS referente ao 1º Trimestre de 2022.

**Tabela 19 - Ajuste de Perdas Dívida Ativa não Tributária no 1º Trimestre de 2022**

| Nome da UG       | Saldo          | Nome da UG        | Saldo            |
|------------------|----------------|-------------------|------------------|
| DISTRITO FEDERAL | 729.310.074,44 | MANAUS            | 31.863.279,41    |
| TERESINA         | 12.643.632,20  | BOA VISTA         | 833.759,70       |
| ARACAJU          | 10.925.841,15  | PALMAS            | 13.754.574,27    |
| BELÉM            | 40.439.683,26  | CURITIBA          | 61.833.498,23    |
| MACAPÁ           | 983.525,40     | PONTA GROSSA      | 12.714.017,51    |
| FLORIANÓPOLIS    | 14.936.332,55  | LONDRINA          | 25.472.422,84    |
| CRICIÚMA         | 67.613.350,72  | MARINGÁ           | 19.825.815,70    |
| BLUMENAU         | 23.131.626,61  | CASCADEL          | 7.097.419,92     |
| JOINVILLE        | 5.374.203,40   | NATAL             | 8.893.828,08     |
| CHAPECÓ          | 17.089.829,41  | MOSSORÓ           | 76.971.703,09    |
| CAMPO GRANDE     | 14.856.011,05  | FORTALEZA         | 1.632.517.777,86 |
| DOURADOS         | 3.330.266,57   | JUAZEIRO DO NORTE | 29.808.892,50    |
| VITÓRIA          | 39.477.486,44  | SOBRAL            | 4.068.267,86     |
| GOIÂNIA          | 79.277.885,68  | PORTO ALEGRE      | 100.501.520,95   |
| ANAPÓLIS         | 26.208.068,76  | CAXIAS DO SUL     | 8.953.360,57     |
| RIO BRANCO       | 353.646,93     | NOVO HAMBURGO     | 26.597.349,61    |
| JOÃO PESSOA      | 49.626.509,84  | PELOTAS           | 17.437.845,62    |
| CAMPINA GRANDE   | 55.340.390,76  | SANTA MARIA       | 511.978,61       |





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

| <b>Nome da UG</b>  | <b>Saldo</b>   | <b>Nome da UG</b> | <b>Saldo</b>            |
|--------------------|----------------|-------------------|-------------------------|
| IJUÍ               | 18.302.973,72  | FEIRA DE SANTANA  | 14.050.969,85           |
| PASSO FUNDO        | 7.255.941,25   | BELO HORIZONTE    | 47.455.691,04           |
| CANOAS             | 15.617.189,24  | DIAMANTINA        | 4.104.306,49            |
| URUGUAIANA         | 318.433,35     | JUIZ DE FORA      | 35.666.756,78           |
| CUIABÁ             | 32.345.658,79  | UBERABA           | 8.228.623,20            |
| MACEIÓ             | 150.172.377,53 | BARBACENA         | 39.370.314,63           |
| RECIFE             | 26.522.263,83  | DIVINÓPOLIS       | 18.565.911,92           |
| PETROLINA          | 17.024.042,50  | UBERLÂNDIA        | 5.240.370,12            |
| CARUARU            | 146.185.980,63 | GOVERN.VALAD.     | 24.101.730,17           |
| GARANHUNS          | 12.939.439,95  | MONTES CLAROS     | 15.444.463,61           |
| SÃO LUÍS           | 40.677.673,52  | CONTAGEM          | 10.154.745,20           |
| IMPERATRIZ         | 1.436.346,63   | OURO PRETO        | 2.850.527,69            |
| SÃO PAULO-CENTRO   | 236.193.891,98 | VARGINHA          | 17.167.850,05           |
| SÃO PAULO-SUL      | 809.171,47     | POÇOS DE CALDAS   | 4.483.587,60            |
| SÃO PAULO-LESTE    | 302.193,27     | TEÓFILO OTONI     | 3.360.660,79            |
| ARAÇATUBA          | 7.534.425,93   | PORTO VELHO       | 55.227.809,99           |
| ARARAQUARA         | 21.175.271,22  | RIO JAN.CENTRO    | 1.653.149.891,02        |
| CAMPINAS           | 47.152.905,28  | RIO JANEIRO-NORTE | 31.367.236,77           |
| GUARULHOS          | 21.976.948,23  | CAMPOS GOYTAC.    | 13.311.863,30           |
| BAURU              | 24.035.798,66  | PETRÓPOLIS        | 12.493.555,54           |
| TAUBATÉ            | 14.740.181,40  | DUQUE DE CAXIAS   | 25.087.972,74           |
| OSASCO             | 15.266.456,43  | VOLTA REDONDA     | 22.901.496,19           |
| PIRACICABA         | 47.053.155,04  | NITERÓI           | 50.528.444,45           |
| SOROCABA           | 14.114.436,41  | <b>Total</b>      | <b>6.572.631.280,19</b> |
| PRESIDENTE PRUD.   | 3.778.859,88   |                   |                         |
| SÃO JOSÉ CAMPOS    | 1.481.706,49   |                   |                         |
| SÃO JOSÉ RIO PRETO | 6.139.224,76   |                   |                         |
| JUNDIAÍ            | 13.259.271,12  |                   |                         |
| MARÍLIA            | 12.033.490,89  |                   |                         |
| RIBEIRÃO PRETO     | 14.196.379,83  |                   |                         |
| SANTO ANDRÉ        | 21.917.035,15  |                   |                         |
| SÃO JOÃO BOA VISTA | 14.018.719,32  |                   |                         |
| SANTOS             | 63.679.822,52  |                   |                         |
| SÃO BERN. CAMPO    | 18.245.289,90  |                   |                         |
| SALVADOR           | 77.853.064,06  |                   |                         |
| SANTO ANT. JESUS   | 267.973,74     |                   |                         |
| BARREIRAS          | 62.848,58      |                   |                         |
| VITÓRIA CONQUISTA  | 627.965,12     |                   |                         |
| ITABUNA            | 4.087.937,13   |                   |                         |
| JUAZEIRO           | 16.938.078,80  |                   |                         |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

**Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas**

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos três anos, do estoque de dívida ativa.

**Nota 6 - Ativo não Circulante**

O Ativo não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

**Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS**

|                            |                           |               |                           |               | R\$         |
|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| Ativo não Circulante       | 1º Trimestre 2022         | AV(%)         | 2021                      | AV(%)         | AH (%)      |
| Ativo Realizável Lgo. Pzo. | 235.087.254.210,00        | 99,15         | 224.701.395.365,23        | 99,12         | 4,62        |
| Investimentos              | 2.004.471.736,45          | 0,85          | 2.004.471.736,45          | 0,88          | -           |
| <b>Total</b>               | <b>237.091.725.946,45</b> | <b>100,00</b> | <b>226.705.867.101,68</b> | <b>100,00</b> | <b>4,58</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,15%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 4,62% em virtude, principalmente, do aumento no saldo da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

**Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição**

|  | <b>R\$</b>                |               |                           |               |               |
|--|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
| <b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>               | <b>1º Trimestre 2022</b>  | <b>AV(%)</b>  | <b>2021</b>               | <b>AV(%)</b>  | <b>AH (%)</b> |
| Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo     | 2.531.873.277,31          | 1,08          | 2.532.903.924,52          | 1,13          | -             |
| Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU                 | 219.615.676,60            | 0,09          | 217.045.204,29            | 0,10          | 0,01          |
| Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial | 3.941.730,41              | -             | 3.941.730,41              | -             | -             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                  | 15.496,86                 | -             | 15.496,86                 | -             | -             |
| Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos                 | (1.828.637.297,04)        | (0,78)        | (1.829.416.773,95)        | (0,81)        | (0,00)        |
| Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra             | 373.296.578.733,44        | 158,88        | 359.366.331.590,30        | 160,02        | 0,04          |
| Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra    | (139.261.937.750,32)      | (59,27)       | (135.712.188.556,43)      | (60,43)       | 0,03          |
| <b>Total</b>   | <b>234.961.449.867,26</b> | <b>100,00</b> | <b>224.578.632.616,00</b> | <b>100,00</b> | <b>4,62</b>   |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

Na análise, a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação positiva de 0,04% entre o exercício de 2021 e o 1º trimestre de 2022, representando 158,88% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, devido a um aumento na atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no 1º trimestre de 2022, o montante de R\$ 139,2 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste Perda Previdenciário, realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta, no período analisado, apresentado uma variação horizontal de 0,03% em relação ao ano de 2021.

Destaca-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não sendo controlados pela autarquia.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária**

| Contas                          | R\$                  |          |                    |          |             |
|---------------------------------|----------------------|----------|--------------------|----------|-------------|
|                                 | 1º Trimestre de 2022 | AV(%)    | 2021               | AV(%)    | AH (%)      |
| Dívida Ativa não Tributária     | 6.572.924.217,37     | 100,00   | 6.545.942.901,42   | 100,00   | 0,41        |
| Ajuste Perd.Dív.Ativa não Trib. | (6.572.631.280,19)   | (100,00) | (6.545.651.156,78) | (100,00) | 0,41        |
| <b>Total</b>                    | <b>292.937,18</b>    | <b>-</b> | <b>293.765,64</b>  | <b>-</b> | <b>1,00</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota nº 5.

**Tabela 23 - Valores Analíticos Ajuste Perdas e Demais Créd. e Val. a LP – Intra**

| Contas                                    | R\$                         |               |                             |               |             |
|---|-----------------------------|---------------|-----------------------------|---------------|-------------|
|   | 1º Trimestre 2022           | AV(%)         | 2021                        | AV(%)         | AH (%)      |
| Ajuste Perdas – Créd. Tributários         | (35.179.489.137,20)         | 25,26         | (31.478.842.007,97)         | 23,20         | 11,76       |
| Ajuste Perdas Outros Créd. Dív. At. Prev. | (104.082.448.613,12)        | 74,74         | (104.233.346.548,46)        | 76,80         | (0,14)      |
| <b>Total</b>                              | <b>(139.261.937.750,32)</b> | <b>100,00</b> | <b>(135.712.188.556,43)</b> | <b>100,00</b> | <b>2,62</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

**Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

**Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do 1º trimestre de 2022 em comparação ao exercício de 2021

**Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários**

| Subgrupo   | 1º Trimestre de 2022      | 2021                      | AH (%)      |
|--|---------------------------|---------------------------|-------------|
| Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra | 168.656.180.369,41        | 155.095.361.674,11        | 8,74        |
| Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)        | (42.521.888.537,24)       | (38.403.209.933,36)       | 10,72       |
| <b>Total</b>                                       | <b>126.134.291.832,17</b> | <b>116.692.151.740,75</b> | <b>8,09</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no Curto e no Longo Prazo.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º trimestre de 2022, lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

**Tabela 25 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa**

| Subgrupo                                      | 1º Trimestre de 2022      | 2021                      | R\$          |
|---|---------------------------|---------------------------|--------------|
|   |                           |                           | AH (%)       |
| Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa | 168.367.747.764,09        | 145.486.851.208,02        | 15,73        |
| <b>Total</b>                                  | <b>168.367.747.764,09</b> | <b>145.486.851.208,02</b> | <b>15,73</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

**Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplimento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/12/2021 são referentes a base de set/2021 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

**Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária**

| <b>Subgrupo</b>                                    | <b>1º Trimestre de 2022</b> | <b>2021</b>               | <b>AH (%)</b> |
|--|-----------------------------|---------------------------|---------------|
| Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra | 226.693.460.494,05          | 227.042.778.769,46        | (0,15)        |
| Ajuste de Perdas de Outros Créditos                | (104.082.448.613,12)        | (104.233.346.548,46)      | (0,14)        |
| <b>Total</b>                                       | <b>122.611.011.880,93</b>   | <b>122.809.432.221,00</b> | <b>(0,16)</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 1º Trimestre de 2022, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

**Tabela 27 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”**

| Subgrupo                           | R\$                       |                           |             |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
|                                    | 1º Trimestre de 2022      | 2021                      | AH (%)      |
| Ativos Contingentes DAU Classe “C” | 120.983.909.807,93        | 121.080.400.923,75        | (0,08)      |
| Ativos Contingentes DAU Classe “D” | 283.490.168.663,63        | 276.193.152.347,53        | 2,64        |
| <b>Total</b>                       | <b>404.474.078.471,56</b> | <b>397.273.553.271,28</b> | <b>1,81</b> |

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 9 - Passivo**

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 1º trimestre de 2022 e o exercício de 2021.

**Tabela 28 - Passivo – Composição do FRGPS**

| Passivo                | R\$                      |               |                          |               |              |
|------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
|                        | 1º Trimestre 2022        | AV(%)         | 2021                     | AV(%)         | AH(%)        |
| Passivo Circulante     | 91.510.161.184,71        | 94,69         | 75.430.288.262,43        | 93,84         | 21,32        |
| Passivo Não Circulante | 5.134.402.533,22         | 5,31          | 4.951.777.424,69         | 6,16          | 3,69         |
| <b>Total</b>           | <b>96.644.563.717,93</b> | <b>100,00</b> | <b>80.382.065.687,12</b> | <b>100,00</b> | <b>20,23</b> |

Fonte: SIAFI.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Passivo Circulante**

No 1º trimestre de 2022, consta, no FRGPS, saldo de R\$ 91,51 bilhões referente ao Passivo Circulante. Segue tabela discriminando o valor dos subgrupos:

**Tabela 29 - Passivo Circulante**

|                                     | <b>R\$</b>               |               |                          |               |              |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| <b>Passivo Circulante</b>           | <b>1º Trimestre 2022</b> | <b>AV(%)</b>  | <b>2021</b>              | <b>AV(%)</b>  | <b>AH(%)</b> |
| Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo | 72.826.108.737,60        | 79,58         | 54.632.108.353,89        | 72,43         | 33,30        |
| Provisões a Curto Prazo             | 11.702.564.825,74        | 12,79         | 13.834.227.971,28        | 18,34         | (15,41)      |
| Demais Obrigações a Curto Prazo     | 6.981.487.621,37         | 7,63          | 6.963.951.937,26         | 9,23          | 0,25         |
| <b>Total</b>                        | <b>91.510.161.184,71</b> | <b>100,00</b> | <b>75.430.288.262,43</b> | <b>100,00</b> | <b>21,32</b> |

Fonte: SIAFI.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 79,58% do total do grupo atingindo o valor R\$ 72,82 bilhões; em comparação a 2021, ocorreu um aumento de 33,30%. Essa variação decorre principalmente pelo registro de provisionamento do 13º salário dos benefícios previdenciários em atendimento ao ofício circular SEI 6/2018/CCONT/SUCON/STN-MF e Nota Técnica 20/CCONT/INSS.

O Subgrupo Provisões a Curto Prazo registrou o valor de R\$ 11,70 bilhões, atingindo uma representatividade de 12,79% no grupo e apresentando uma diminuição de 15,41% em relação a 2021, decorrente da baixa de valores provisionados de sentenças judiciais de curto prazo.

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 6,98 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 0,25% em relação ao exercício de 2021.

**Passivo Não Circulante**

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 1º trimestre de 2022 em comparação ao exercício de 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 30 - Passivo Não Circulante**

| Passivo Não Circulante              | R\$                     |               |                         |               |             |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------|
|                                     | 1º Trimestre 2022       | AV(%)         | 2021                    | AV(%)         | AH(%)       |
| Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Lgo Pzo | 4.046.327.909,04        | 78,81         | 3.863.702.800,51        | 78,03         | 4,73        |
| Demais Obrigações a Longo Prazo     | 1.088.074.624,18        | 21,19         | 1.088.074.624,18        | 21,97         | -           |
| <b>Total</b>                        | <b>5.134.402.533,22</b> | <b>100,00</b> | <b>4.951.777.424,69</b> | <b>100,00</b> | <b>3,69</b> |

Fonte: SIAFI.

O aumento de 4,73% no 1º trimestre de 2022 em relação a 2021, nas contas de Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial a Pagar de Longo Prazo decorre de atualização monetária dos precatórios a serem pagos pelos Tribunais Regionais Federais.

**Nota 10 - Passivo Contingente**

No Passivo Contingente Previsto, o reconhecimento de ações tratadas no âmbito judicial de 197,4 bilhões é discriminado conforme tabela abaixo:

**Tabela 31 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial**

| Tema  | Instância Atual | Processos De Referência   | Metodologia de Cálculo   | Valor             |
|---|-----------------|---|--|-------------------|
| Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei | STF             | REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102) | Nota Técnica SEI nº 4921/2020/ME, elaborada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, considerando as aposentadorias por tempo de contribuição. R\$ 3,6 para o ano de 2020; R\$ 16,4 para os últimos cinco anos (2015-2019) e R\$ 26,4 para o período de 2021-2029 | 46.400.000.000,00 |



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

9.876/99 e a

regra

|   |     |                             |  |                           |
|---|-----|-----------------------------|--|---------------------------|
| Aposentadoria<br>especial do<br>vigilante | STF | RESP 1830508 (TEMA<br>1031) | Nota Técnica SEI 3/2019,<br>da lavra de órgão do<br>Ministério da Economia,<br>anexada ao NUP<br>00407.026995/2019-84. | 151.000.000.000,00        |
| <b>Total</b>                              |     |                             |  | <b>197.400.000.000,00</b> |

Fonte: SIAFI.

### **Nota 11 - RPV e Precatórios**

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

Até o exercício de 2021 os pagamentos de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais eram pagos pelo FRGPS.

A partir de 2022, de acordo com § 2º do art. 30 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 a execução das despesas de Precatórios processados na justiça comum estadual serão realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e os advindos da Justiça Federal continuam a ser realizados pelos TRFs.

Os pagamentos de RPVs continuam sendo pagos pelos TRFs e pelo FRGPS.

### **Tribunais Estaduais**

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

**Tabela 32 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Valor. - Trib. Estaduais**

| <b>Conta Contábil</b>                    | <b>R\$<br/>Valor Provisionado para 2022</b> |
|--|---|
| Benefícios Previdenciários - Precatórios | 410.985.047,00                              |
| Benefícios Previdenciários - RPV         | 1.953.500.000,00                            |
| <b>Total</b>                             | <b>2.364.485.047,00</b>                     |

Fonte: SIAFI.

**Tabela 33 - Despesas Patr. Precat. e Requis. Pequeno Valor – Trib. Estad. – 2022**

| <b>Conta Contábil</b>                            | <b>R\$<br/>VPD - 2022</b> |
|--|---------------------------|
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS        | 15.164.142,53             |
| Sentenças Judiciais - Pensões RGPS               | 4.981.988,54              |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS | 2.816.521,05              |
| <b>Total</b>                                     | <b>22.962.652,12</b>      |

Fonte: SIAFI.

### **Tribunais Federais**

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor  
Omar Ney Nogueira Morais  
Coordenador de Contabilidade  
INSS  
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,  
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

- c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.
- d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.
- e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.
- f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.
5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO  
Coordenador-Geral de Contabilidade da União

**Tabela 34 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais**

| Conta Contábil                           | Valor Provisionado para 2022 |
|--|------------------------------|
| Benefícios Previdenciários - Precatórios | 20.076.197.064,60            |
| Benefícios Previdenciários - RPV         | 13.739.426.552,72            |
| <b>Total</b>                             | <b>33.815.623.617,32</b>     |

Fonte: SIAFI.

**Tabela 35 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2022**

| Conta Contábil                                 | 2022                  |
|--|-----------------------|
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS      | 149.094.143,84        |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS | 209.646.676,93        |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev.      | 15.111.119,44         |
| <b>Total</b>                                   | <b>373.851.940,21</b> |

Fonte: SIAFI.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 12 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)**

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 1º trimestre dos exercícios financeiros de 2022 e 2021, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 36 – Tabela 36 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas**

| Grupos                            | R\$                       |               |                           |               |             |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
|                                   | 1º Trimestre 2022         | AV(%)         | 1º Trimestre 2021         | AV(%)         | AH (%)      |
| Transferências e Deleg.Recebidas  | 186.926.154.597,55        | 57,00         | 207.932.114.807,01        | 65,32         | (10,10)     |
| Contribuições                     | 86.984.620.552,59         | 26,52         | 99.619.937.416,49         | 31,29         | (12,68)     |
| Variações Patrim. Aument. Financ. | 46.941.508.573,88         | 14,31         | 1.921.701.917,45          | 0,60          | 2.342,70    |
| Demais Grupos de VPAs             | 7.085.730.336,24          | 2,16          | 8.853.398.614,82          | 2,78          | (19,97)     |
| <b>Total</b>                      | <b>327.938.014.060,26</b> | <b>100,00</b> | <b>318.327.152.755,77</b> | <b>100,00</b> | <b>3,02</b> |

Fonte: SIAFI.

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 57% do total da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

**Tabela 37 - Transferências e Delegações Recebidas – Composição**

| Subgrupo                           | R\$                       |                           |                |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|
|                                    | 1º Trimestre 2022         | 1º Trimestre 2021         | AH (%)         |
| Transferências Intragovernamentais | 186.926.154.597,55        | 207.932.114.807,01        | (10,10)        |
| <b>Total</b>                       | <b>186.926.154.597,55</b> | <b>207.932.114.807,01</b> | <b>(10,10)</b> |

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
1º Trimestre de 2022**

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-Repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação negativa de 10,10%, no 1º Trimestre de 2022, quando comparada com o mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pela redução na conta Movimentações de Saldos Patrimoniais, que registra os bens e valores recebidos decorrentes de transferências de outra unidade gestora.

Apesar da redução do subgrupo como um todo, houve aumento dos Repasses Recebidos para pagamento das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios.

**Contribuições**

O grupo Contribuições, que representa 26,52% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.

**Tabela 38 - Contribuições – Composição**

|                       | R\$                      |                          |                |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Subgrupo              | 1º Trimestre 2022        | 1º Trimestre 2021        | AH(%)          |
| Contribuições Sociais | 86.984.620.552,59        | 99.619.937.416,49        | (12,68)        |
| <b>Total</b>          | <b>86.984.620.552,59</b> | <b>99.619.937.416,49</b> | <b>(12,68)</b> |

Fonte: SIAFI 2021 e 2020.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

No primeiro trimestre de 2022, as VPAs de Contribuições Sociais apresentaram uma retração de 12,68%, quando comparadas ao mesmo período do exercício anterior. Essa contração foi influenciada, principalmente, pela redução na VPA Contribuições do Segurado ao RGPS, oriunda da baixa dos créditos a receber.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 14,31% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 39 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – Composição**

|                                       | <b>R\$</b>               |               |                          |               |                 |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-----------------|
| <b>Subgrupos</b>                      | <b>1º Trimestre 2022</b> | <b>AV(%)</b>  | <b>1º Trimestre 2021</b> | <b>AV(%)</b>  | <b>AH (%)</b>   |
| Juros e Encargos de Mora              | 46.773.051.091,63        | 99,64         | 1.786.733.642,81         | 92,98         | 2.517,80        |
| Remuneraç. Dep. Banc. e Aplic. Finan. | 164.482.300,70           | 0,35          | 129.420.217,52           | 6,73          | 27,09           |
| Variações Monetárias e Cambiais       | 3.935.711,51             | 0,01          | 5.473.533,82             | 0,28          | (28,10)         |
| Juros e Encargos Empr. e Fin. Conced. | 39.470,04                | -             | 74.523,30                | -             | (47,04)         |
| <b>Total</b>                          | <b>46.941.508.573,88</b> | <b>100,00</b> | <b>1.921.701.917,45</b>  | <b>100,00</b> | <b>2.342,70</b> |

Fonte: SIAFI.

Esse grupo teve um crescimento de 2.342,70%, no período em análise, influenciado em grande parte pelo aumento da arrecadação dos Juros e Encargos de Mora sobre as contribuições previdenciárias.

Outro fator que também contribuiu para esse expressivo aumento no grupo foi o crescimento na Remuneração das Aplicações Financeiras, que compreende a remuneração da subconta da Previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional; bem como a correção, pela taxa SELIC, dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Os maiores grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 1º Trimestre dos exercícios financeiros de 2022 e 2021, são apresentados na tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 40 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

|   | R\$                       |               |                           |               |             |
|---|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| VPD   | 1º Trimestre 2022         | AV(%)         | 1º Trimestre 2021         | AV(%)         | AH (%)      |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 191.964.949.055,07        | 56,61         | 171.532.381.562,05        | 53,90         | 11,91       |
| Transferências e Delegações Concedidas                      | 138.878.038.446,02        | 40,95         | 144.803.957.827,49        | 45,50         | (4,09)      |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 7.340.992.237,06          | 2,16          | 1.263.970.323,23          | 0,40          | 480,79      |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                   | 941.791.190,53            | 0,28          | 649.495.638,81            | 0,20          | 45,00       |
| Demais Grupos de VPDs                                       | 1.747.818,39              | -             | -                         | -             | -           |
| <b>Total</b>  | <b>339.127.518.747,07</b> | <b>100,00</b> | <b>318.249.805.351,58</b> | <b>100,00</b> | <b>6,56</b> |

Fonte: SIAFI.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 56,61% do total da classe, é composto pelos subgrupos:

**Tabela 41 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição**

|                           | R\$                       |               |                           |               |              |
|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|
| Subgrupos                 | 1º Trimestre 2022         | AV(%)         | 1º Trimestre 2021         | AV(%)         | AH (%)       |
| Aposentad. e Reforma      | 135.973.768.351,20        | 70,83         | 121.632.213.496,21        | 70,91         | 11,79        |
| Pensões                   | 45.815.201.128,92         | 23,87         | 40.725.774.580,17         | 23,74         | 12,50        |
| Outros Benefícios Assist. | 10.175.979.574,95         | 5,30          | 9.174.393.485,67          | 5,35          | 10,92        |
| <b>Total</b>              | <b>191.964.949.055,07</b> | <b>100,00</b> | <b>171.532.381.562,05</b> | <b>100,00</b> | <b>11,91</b> |

Fonte: SIAFI.

O aumento de 11,91% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 10,16%, que ocorreu em janeiro/2022. Outro fator que influenciou o aumento nesse grupo foi o maior reconhecimento e/ou atualização das obrigações com precatórios de proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios previdenciários.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 40,95% da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

**Tabela 42 - Transferências e Delegações Concedidas – Composição**

|                                    | R\$                       |                           |               |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Subgrupo                           | 1º Trimestre 2022         | 1º Trimestre 2021         | AH(%)         |
| Transferências Intragovernamentais | 138.878.038.446,02        | 144.803.957.827,49        | (4,09)        |
| <b>Total</b>                       | <b>138.878.038.446,02</b> | <b>144.803.957.827,49</b> | <b>(4,09)</b> |

Fonte: SIAFI.

Com 99,20%, a VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 2,16% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 43 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – Composição**

|   | R\$                     |               |                         |               |               |
|---|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Subgrupos                               | 1º Trimestre 2022       | AV(%)         | 1º Trimestre 2021       | AV(%)         | AH (%)        |
| Reaval., Red. a Val.Recup/Ajuste Perdas | 6.951.167.835,17        | 94,69         | 926.997.565,86          | 73,34         | 649,86        |
| Incorporação de Passivos                | 387.555.729,50          | 5,28          | 335.730.152,05          | 26,56         | 15,44         |
| Desincorporação de Ativos               | 2.268.672,39            | 0,03          | 1.242.605,32            | 0,10          | 82,57         |
| <b>Total</b>                            | <b>7.340.992.237,06</b> | <b>100,00</b> | <b>1.263.970.323,23</b> | <b>100,00</b> | <b>480,79</b> |

Fonte: SIAFI.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um significativo acréscimo de 480,79%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo crescimento do subgrupo “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

Em relação a esse subgrupo, aumentou o reconhecimento de Ajuste para Perdas dos créditos do FRGPS, no período em estudo, à exceção da conta Ajustes para Perdas de Demais Créditos a Receber.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 0,28% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 44 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Composição**

|                                     | R\$                   |               |                       |               |              |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|
| Subgrupos                           | 1º Trimestre 2022     | AV(%)         | 1º Trimestre 2021     | AV(%)         | AH (%)       |
| Diversas VPDs                       | 714.250.329,62        | 75,84         | 580.130.445,56        | 89,32         | 23,12        |
| VPD de Constituição de Provisões    | 227.540.860,91        | 24,16         | 11.401.715,10         | 1,76          | 1.895,67     |
| Resultado Negativo de Participações | -                     | -             | 57.963.478,15         | 8,92          | (100,00)     |
| <b>Total</b>                        | <b>941.791.190,53</b> | <b>100,00</b> | <b>649.495.638,81</b> | <b>100,00</b> | <b>45,00</b> |

Fonte: SIAFI.

O grupo em comento apresentou um crescimento de 45%, no período em análise. Esse acréscimo foi influenciado, principalmente, pela maior constituição de Provisões de RPV.

**Resultado Patrimonial do Período**

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial do 1º Trimestre de 2022:

**Tabela 45 - Resultado Patrimonial do Período**

|   | R\$                        |                      |                    |
|---|----------------------------|----------------------|--------------------|
| DVP   | 1º trimestre 2022          | 1º trimestre 2021    | AH (%)             |
| Variações Patrimoniais Aumentativas                 | 327.938.014.060,26         | 318.327.152.755,77   | 3,02               |
| Variações Patrimoniais Diminutivas                  | 339.127.518.747,07         | 318.249.805.351,58   | 6,56               |
| <b>Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)</b> | <b>(11.189.504.686,81)</b> | <b>77.347.404,19</b> | <b>(14.566,55)</b> |

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 1º Trimestre de 2022 apontou um Resultado Patrimonial deficitário de R\$ 11.189.504.686,81 (onze bilhões cento e oitenta e nove milhões quinhentos e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), uma redução de 14.566,55%, quando comparado ao resultado do exercício do mesmo período de 2021, conforme demonstra a tabela 45.

As VPAs que mais influenciaram no resultado do 1º trimestre do exercício de 2022 foram Contribuições Sociais e as Transferências Intragovernamentais, que tiveram uma considerável queda. E do lado das VPD, as Aposentadorias e Reformas que cresceram significativamente.

**Nota 13 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social**

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

O processo de apuração do demonstrativo encontra-se disciplinado por meio do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovado pela Resolução nº 99 INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010.

No quadro a seguir, apresentamos os resultados do 1º Trimestre de 2022:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 46 - Resultado Arrecadação FRGPS x Benefícios por Clientela – 1º Trim. 2022**

|                                      | <b>R\$</b>          |                     |                     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Discriminação</b>                 | <b>Janeiro</b>      | <b>Fevereiro</b>    | <b>Março</b>        | <b>Total</b>        |
| <b>1. Arrecadação Líquida</b>        | <b>39.682.877</b>   | <b>39.742.528</b>   | <b>41.389.738</b>   | <b>120.815.143</b>  |
| 1.1. Arrecadação Urbana              | 38.934.147          | 39.235.971          | 40.803.283          | 118.973.400         |
| 1.2. Arrecadação Rural               | 721.934             | 493.710             | 582.320             | 1.797.964           |
| 1.3. Arrecadação Comprev             | 26.796              | 12.847              | 4.135               | 43.778              |
| <b>2. Benefícios Previdenciários</b> | <b>55.692.575</b>   | <b>59.061.525</b>   | <b>61.552.110</b>   | <b>176.306.210</b>  |
| 2.1. Benefícios - FRGPS              | 54.588.937          | 58.328.963          | 59.761.470          | 172.679.370         |
| 2.1.1. Urbano                        | 43.121.663          | 46.272.705          | 47.615.042          | 137.009.410         |
| 2.1.2. Rural                         | 11.467.274          | 12.056.258          | 12.146.428          | 35.669.960          |
| 2.2. Sentenças Judiciais-FRGPS/TRF   | 861.562             | 447.958             | 1.503.921           | 2.813.440           |
| 2.2.1. Urbano                        | 680.577             | 355.368             | 1.198.251           | 2.234.196           |
| 2.2.2. Rural                         | 180.985             | 92.590              | 305.670             | 579.245             |
| 2.3. Sentenças Judiciais-FRGPS/TJ    | 54.075              | 65.378              | 71.201              | 190.654             |
| 2.3.1. Urbano                        | 42.716              | 51.865              | 56.730              | 151.310             |
| 2.3.2. Rural                         | 11.359              | 13.513              | 14.472              | 39.344              |
| 2.4. Comprev - FRGPS                 | 188.002             | 219.226             | 215.517             | 622.745             |
| <b>3. Resultado Primário</b>         | <b>(16.009.698)</b> | <b>(19.318.997)</b> | <b>(20.162.371)</b> | <b>(55.491.067)</b> |
| 3.1. Urbano                          | (4.910.808)         | (7.443.966)         | (8.066.740)         | (20.421.515)        |
| 3.2. Rural                           | (10.937.684)        | (11.668.652)        | (11.884.249)        | (34.490.585)        |
| 3.3. Comprev                         | (161.206)           | (206.379)           | (211.382)           | (578.967)           |

Fonte: SIAFI.

Nota: **Resultado Primário** corresponde ao valor de **Arrecadação Líquida** menos **Total de Benefícios** (3 = 1 - 2).

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 1º trimestre dos exercícios de 2022 e 2021:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Tabela 47 - Resultados do 1º trimestre dos Exercícios de 2022 e de 2021**

| Discriminação                        | Resultado do FRGPS   |                      |               | R\$ |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----|
|                                      | 1º Trimestre de 2022 | 1º Trimestre de 2021 | AH(%)         |     |
| <b>1. Arrecadação Líquida</b>        | <b>120.815.143</b>   | <b>102.107.546</b>   | <b>18,32</b>  |     |
| 1.1. Arrecadação Urbana              | 118.973.400          | 99.943.635           | 18,32         |     |
| 1.2. Arrecadação Rural               | 1.797.964            | 2.157.121            | 19,04         |     |
| 1.3. Arrecadação Comprev             | 43.778               | 6.790                | (16,65)       |     |
| <b>2. Benefícios Previdenciários</b> | <b>176.306.210</b>   | <b>159.228.288</b>   | <b>10,73</b>  |     |
| 2.1. Benefícios - FRGPS              | 172.679.370          | 156.273.219          | 10,50         |     |
| 2.1.1. Urbano                        | 137.009.410          | 124.071.117          | 10,43         |     |
| 2.1.2. Rural                         | 35.669.960           | 32.202.102           | 10,77         |     |
| 2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF | 2.813.440            | 2.323.336            | 21,09         |     |
| 2.2.1. Urbano                        | 2.234.196            | 1.844.676            | 21,11         |     |
| 2.2.2. Rural                         | 579.245              | 478.659              | 21,01         |     |
| 2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ  | 190.654              | 217.739              | (12,44)       |     |
| 2.3.1. Urbano                        | 151.310              | 173.036              | (12,55)       |     |
| 2.3.2. Rural                         | 39.344               | 44.703               | (11,99)       |     |
| 2.4. Comprev - FRGPS                 | 622.745              | 413.994              | 50,42         |     |
| <b>3. Resultado Primário</b>         | <b>(55.491.067)</b>  | <b>(57.120.742)</b>  | <b>(2,85)</b> |     |
| 3.1. Urbano                          | (20.421.515)         | (26.145.194)         | (21,89)       |     |
| 3.2. Rural                           | (34.490.585)         | (30.568.344)         | 12,83         |     |
| 3.3. Comprev                         | (578.967)            | (407.204)            | 42,18         |     |

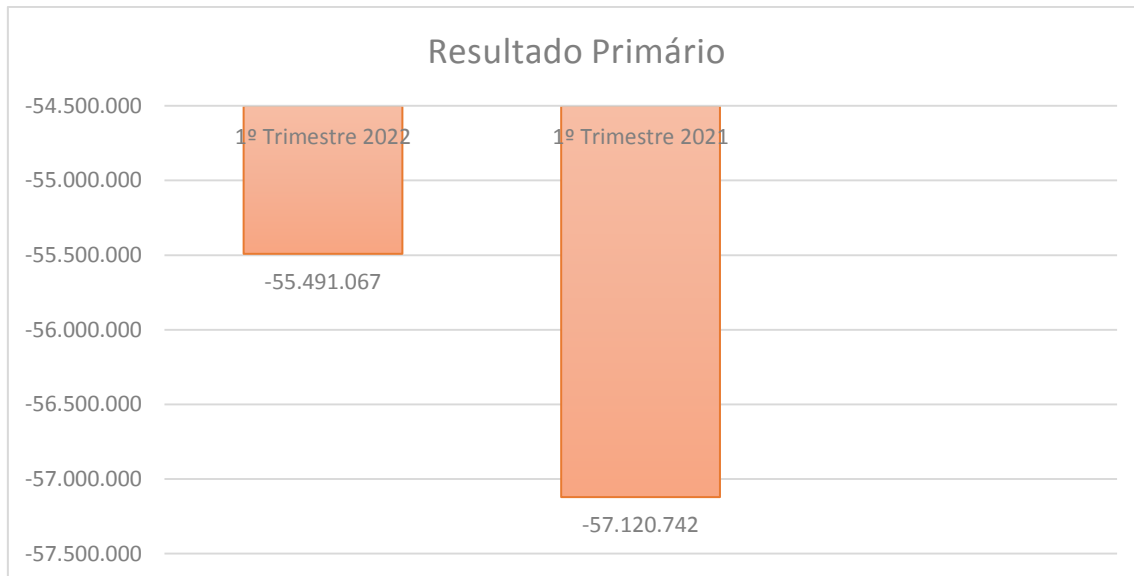
Fonte: SIAFI.

Apresenta-se o gráfico do comparativo dos Resultados do FRGPS no 1º Trimestre dos exercícios de 2022 e 2021:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**Gráfico 5 - Comparativo dos Resultados do FRGPS - 1º Trimestre de 2022 e 2021**



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

**Nota 14 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2**

**O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:**

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil e, logo após, Nota emitida pela PGFN, bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS:

**A – Nota da Receita Federal do Brasil:**





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;

Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;

Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;

Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021, conforme abaixo:

Estoque de Parcelamentos em 31/12/2020: R\$ 216.097.244.975,39;

Arrecadação de Parcelamentos em 2021: R\$ 23.434.047.592,22;

Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2021 / Estoque em 31/12/2020 = 10,84%; e



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 1º Trimestre de 2022

Parcelamento no Ativo Não Circulante:  $100\% - 10,84\% = 89,16\%$ .

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

Crédito do tipo Devedor - Ativo Circulante: 20% e Ativo Não Circulante: 80%

Crédito do tipo Parcelado - Ativo Circulante: 10,84% e Ativo Não Circulante: 89,16%

### 1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a: se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;

quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

### - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

#### 1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia. Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores. Nos registros realizados em fevereiro e março de 2022 (referentes aos créditos de janeiro e

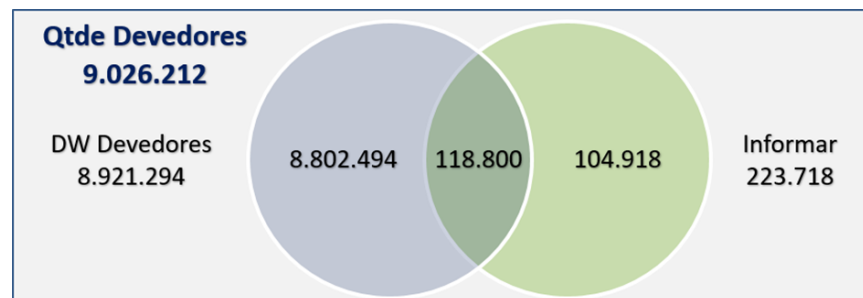


## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 1º Trimestre de 2022

fevereiro) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram: 72,55% e 72,48%.

Para o mês de março de 2022 (relativo aos créditos do mês de fevereiro), quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 9.026.212 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW devedores e informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

| d1 | SITUAÇÃO CADASTRAL             | ATIVIDADE ECONÔMICA         | ESTIMATIVA DE PERDAS |
|----|--------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| A  | Diferente de (Baixada ou Nula) | Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0 | 0%                   |
| B  | Baixada ou Nula                |                             | 100%                 |
| C  | Diferente de (Baixada ou Nula) | Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0 | 100%                 |

Onde:

Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;

Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos de CNPJ na situação Devedor:

Tabela 2: 1º Dígito

| 1º Dígito Rating | Soma de Débitos Devedores (R\$) | % Débitos Devedores | Estimativa de Recuperação (d1) | % de Perda (d1) | Estimativa de Perda (d1) |
|------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|
| A                | 124.828.630.317,32              | 95,02%              | 124.828.630.317,32             | 0,00%           | 0,00                     |
| B                | 4.716.919.589,04                | 3,59%               | 0,00                           | 100,00%         | 4.716.919.589,04         |
| C                | 1.829.774.866,99                | 1,39%               | 0,00                           | 100,00%         | 1.829.774.866,99         |
| Total            | 131.375.324.773,35              | 100,00%             | 124.828.630.317,32             | -               | 6.546.694.456,03         |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| % Recuperação (d1) | 95,02% |
| % Perda (d1)       | 4,98%  |

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 –



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

Tabela 3: 2º Dígito

| d2 | DÉBITO / ARRECAÇÃO                   | ESTIMATIVA DE PERDAS |
|----|--------------------------------------|----------------------|
| A  | (Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)    | 19,5%                |
| B  | (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3 | 51,1%                |
| C  | (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6 | 69,2%                |
| D  | (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6        | 80,0%                |
| E  | (Vlr Arcc = 0)                       | 90,0%                |

Onde:

Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;

Vlr Débito = Débito total do contribuinte. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d2:

Tabela 4: 2º Dígito

| 1º Dígito Rating | 2º Dígito Rating | Soma de Débitos Devedores (R\$) | % Débitos Devedores | Estimativa de Recuperação (d2) | Estimativa de Recuperação (d2) | Estimativa de Perda (100% - d2) | Estimativa de Perda (d2) |
|------------------|------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| A                | A                | 0,00                            | 0,00%               | 80,50%                         | 0,00                           | 19,50%                          | 0,00                     |
| A                | B                | 32.266.177.455,98               | 25,85%              | 48,90%                         | 15.778.160.775,97              | 51,10%                          | 16.488.016.680,01        |
| A                | C                | 13.490.816.055,82               | 10,81%              | 30,80%                         | 4.155.171.345,19               | 69,20%                          | 9.335.644.710,63         |
| A                | D                | 65.175.800.697,62               | 52,21%              | 20,00%                         | 13.035.160.139,52              | 80,00%                          | 52.140.640.558,10        |
| A                | E                | 13.895.836.107,90               | 11,13%              | 10,00%                         | 1.389.583.610,79               | 90,00%                          | 12.506.252.497,11        |
| Total            |                  | 124.828.630.317,32              | 100,00%             | 27,52%                         | 34.358.075.871,48              | 72,48%                          | 90.470.554.445,84        |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| % Recuperação (d2) | 27,52% |
| % Perda (d2)       | 72,48% |

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de 72,48% para o mês de março (referentes aos créditos de fevereiro).

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de débitos parcelados em 2022 está sendo utilizado o percentual de 9,95%, obtido no início de janeiro de 2022, em dados gerenciais do SieffPar e dos parcelamentos das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, conforme tabela a seguir.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

---

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

UNIDADE: R\$

| PARCELAMENTO                             | PARCELAS EM ATRASO<br>[A] | SALDO DEVEDOR *<br>[B]   | ESTIMATIVA DE PERDAS<br>[A]/[B] (%) |
|--|---------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Lei 11.941/09 (Posição em em 09/01/2022) | 2.294.293.075,79          | 6.701.076.682,09         | 34,24%                              |
| Lei 12.996/14 (Posição em 09/01/2022)    | 1.627.732.699,51          | 6.931.412.618,47         | 23,48%                              |
| SiefPar (Posição em 05/01/2022)          | 598.325.271,79            | 31.789.291.220,29        | 1,88%                               |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>4.520.351.047,09</b>   | <b>45.421.780.520,85</b> | <b>9,95%</b>                        |

\* Considerados os parcelamentos na situação "Em parcelamento"



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS**

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2022, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em março de 2022.

| Tipo de Crédito             | Natureza da Receita |   | Provisão para Repartição ao FRGPS | Índice | Valor do Ajuste       |
|-----------------------------|---------------------|---|-----------------------------------|--------|-----------------------|
| Não Parcelado               | 1.2.1.4.01.1.1      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal      | 3.657.093.381                     | 72,48% | 2.650.661.283         |
|                             | 1.2.1.4.01.1.2      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros | 2.548.713.785                     |        | 1.847.307.751         |
|                             | 1.2.1.4.01.2.1      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal          | 1.689.631.735                     |        | 1.224.645.082         |
|                             | 1.2.1.4.01.2.2      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros     | 0                                 |        | 0                     |
|                             | 1.2.1.4.02.0.1      | Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal                             | 196.189.198                       |        | 142.197.931           |
|                             | 1.2.1.4.02.0.2      | Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros                        | 141.411.590                       |        | 102.495.120           |
|                             | <b>Subtotal</b>     |   | <b>8.233.039.690</b>              |        | <b>5.967.307.167</b>  |
| Parcelado                   | 1.2.1.4.49.0.1      | Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal                               | 8.574.967.995                     | 9,95%  | 853.209.315           |
|                             | 1.2.1.4.49.0.2      | Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros                         | 5.245.054.446                     |        | 521.882.917           |
|                             | <b>Subtotal</b>     |   | <b>13.820.022.440</b>             |        | <b>1.375.092.233</b>  |
| <b>Total Curto Prazo</b>    |                     | <b>22.053.062.130</b>   | <b>7.342.399.400</b>              |        |                       |
| <b>Ativo Não Circulante</b> |                     |   |                                   |        |                       |
| Não Parcelado               | 1.2.1.4.01.1.1      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal      | 14.628.373.525                    | 72,48% | 10.602.645.131        |
|                             | 1.2.1.4.01.1.2      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros | 10.194.855.140                    |        | 7.389.231.006         |
|                             | 1.2.1.4.01.2.1      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal          | 6.758.526.941                     |        | 4.898.580.327         |
|                             | 1.2.1.4.01.2.2      | Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros     | 0                                 |        | 0                     |
|                             | 1.2.1.4.02.0.1      | Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal                             | 784.756.794                       |        | 568.791.724           |
|                             | 1.2.1.4.02.0.2      | Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros                        | 565.646.360                       |        | 409.980.482           |
|                             | <b>Subtotal</b>     |   | <b>32.932.158.760</b>             |        | <b>23.869.228.669</b> |
| Parcelado                   | 1.2.1.4.49.0.1      | Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal                               | 70.529.902.804                    | 9,95%  | 7.017.725.329         |
|                             | 1.2.1.4.49.0.2      | Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros                         | 43.141.056.676                    |        | 4.292.535.139         |
|                             | <b>Subtotal</b>     |   | <b>113.670.959.480</b>            |        | <b>11.310.260.468</b> |
| <b>Total Longo Prazo</b>    |                     | <b>146.603.118.239</b>  | <b>35.179.489.137</b>             |        |                       |
| <b>Total</b>                |                     | <b>168.656.180.369</b>  | <b>42.521.888.537</b>             |        |                       |

Fonte: Ditab/RFB.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**1º Trimestre de 2022**

**1.4 - Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa**

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1. ” do Acórdão N° 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

| Conta Contábil | Natureza de Receita | 31/03/2022             | 31/12/2021             | AH%          |
|----------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------|
| 89991.46.04    | 12140111            | 69.906.777.147         | 63.689.787.042         | 9,8%         |
|                | 12140112            | 89.186.562.154         | 75.060.525.189         | 18,8%        |
|                | 12140121            | 575.791.209            | 473.174.927            | 21,7%        |
|                | 12140122            | 0                      | 683.602.836            | -<br>100,0%  |
|                | 12140201            | 3.750.233.626          | 2.524.492.515          | 48,6%        |
|                | 12140202            | 4.948.383.628          | 3.055.268.700          | 62,0%        |
| <b>TOTAL</b>   |                     | <b>168.367.747.764</b> | <b>145.486.851.208</b> | <b>15,7%</b> |

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre 31 de dezembro de 2021 e o final do 1º trimestre de 2022, houve um aumento de 15,7% nos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa.

## B - Nota emitida pela PGFN

### 2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
 Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
 Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
 Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
 1º Trimestre de 2022**

**PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - MARÇO 2022**

| Inscrição Genérica | Conta do Ativo  | Conta de VPA    | FONTE DE RECURSO | UG favorecida |
|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|---------------|
| DA1221102          | 1.2.1.1.1.04.02 | 4.9.9.9.1.05.00 | 154000000        | 513001        |

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

| Classe                        | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | PRINCIPAL - A             | Ajuste 2022- fev -P-A    | Ajuste 2021-dez-P-A      | Diferença              | Situações | PA / NS       |
|-------------------------------|---------|---------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|-----------|---------------|
| A                             | 30%     | 12140113            | 2.402.239.949,26          | 720.671.984,78           | 771.608.575,49           | -50.936.590,71         | CRD362    | 20 /<br>47498 |
|                               |         | 12140123            | 6.718.393,31              | 2.015.517,99             | 3.414.129,75             | -1.398.611,76          | CRD362    |               |
|                               |         | 12140203            | 372.175.403,70            | 111.652.621,11           | 125.551.606,38           | -13.898.985,27         | CRD362    |               |
|                               |         | 12144903            | 9.540.384.691,80          | 2.862.115.407,54         | 2.725.733.896,53         | 136.381.511,01         | CRD358    |               |
|                               |         | 12199913            | 8.826.394.447,17          | 2.647.918.334,15         | 2.782.027.031,20         | -134.108.697,05        | CRD362    |               |
|                               |         | 12199923            | 116.825.422,88            | 35.047.626,86            | 34.570.290,91            | 477.335,95             | CRD358    |               |
|                               |         | 19990303            | 608.328.228,54            | 182.498.468,56           | 162.537.596,69           | 19.960.871,88          | CRD358    |               |
| <b>SUBTOTAL - PRINCIPAL A</b> |         |                     | <b>21.873.066.536,66</b>  | <b>6.561.919.961,00</b>  | <b>6.605.443.126,94</b>  | <b>-43.523.165,95</b>  |           |               |
| Classe                        | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | PRINCIPAL - B             | Ajuste 2022-fev -P-B     | Ajuste 2021-dez-P-B      | Diferença              | Situações | PA / NS       |
| B                             | 50%     | 12140113            | 7.638.967.816,55          | 3.819.483.908,28         | 4.002.652.924,59         | -183.169.016,32        | CRD362    | 21 /<br>47499 |
|                               |         | 12140123            | 144.701.604,80            | 72.350.802,40            | 76.285.632,02            | -3.934.829,62          | CRD362    |               |
|                               |         | 12140203            | 1.239.476.409,15          | 619.738.204,58           | 660.636.376,94           | -40.898.172,37         | CRD362    |               |
|                               |         | 12144903            | 34.424.245.148,89         | 17.212.122.574,45        | 15.902.588.038,64        | 1.309.534.535,81       | CRD358    |               |
|                               |         | 12199913            | 42.587.946.901,43         | 21.293.973.450,72        | 22.562.375.845,09        | -1.268.402.394,38      | CRD362    |               |
|                               |         | 12199923            | 1.070.494.337,05          | 535.247.168,53           | 457.125.073,43           | 78.122.095,10          | CRD358    |               |
|                               |         | 19990303            | 2.350.302.500,50          | 1.175.151.250,25         | 1.311.017.929,88         | -135.866.679,63        | CRD362    |               |
| <b>SUBTOTAL - PRINCIPAL B</b> |         |                     | <b>89.456.134.718,37</b>  | <b>44.728.067.359,19</b> | <b>44.972.681.820,58</b> | <b>-244.614.461,39</b> |           |               |
| <b>TOTAL PRINCIPAL</b>        |         |                     | <b>111.329.201.255,03</b> | <b>51.289.987.320,18</b> | <b>51.578.124.947,52</b> | <b>-288.137.627,34</b> |           |               |

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
 Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
 Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
 Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
 1º Trimestre de 2022**

| Classe  | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | MJE - A                   | Ajuste 2022-fev -MJE-A   | Ajuste 2021-dez-MJE-A    | Diferença             | Situações | PA / NS       |
|---|---------|---------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------|---------------|
| A   | 30%     | 12140114            | 3.333.481.380,87          | 1.000.044.414,26         | 1.012.820.700,35         | -12.776.286,09        | CRD362    | 22 /<br>47500 |
|   |         | 12140124            | 13.632.854,65             | 4.089.856,40             | 4.951.246,02             | -861.389,62           | CRD362    |               |
|   |         | 12140204            | 230.888.865,39            | 69.266.659,62            | 74.503.942,77            | -5.237.283,16         | CRD362    |               |
|   |         | 12144904            | 7.947.559.267,31          | 2.384.267.780,19         | 2.291.618.831,92         | 92.648.948,27         | CRD358    |               |
|   |         | 12199914            | 12.148.401.519,02         | 3.644.520.455,71         | 3.728.553.466,47         | -84.033.010,77        | CRD362    |               |
|   |         | 12199924            | 106.044.454,59            | 31.813.336,38            | 31.222.989,17            | 590.347,21            | CRD358    |               |
|   |         | 19990304            | 630.042.834,76            | 189.012.850,43           | 171.624.186,21           | 17.388.664,22         | CRD358    |               |
|   |         | 19999924            | 38.290.456,28             | 11.487.136,88            | 11.325.764,55            | 161.372,34            | CRD358    |               |
| <b>SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A</b>  |         |                     | <b>24.448.341.632,87</b>  | <b>7.334.502.489,86</b>  | <b>7.326.621.127,46</b>  | <b>7.881.362,40</b>   |           |               |
| Classe  | % Perda | NATUREZA DA RECEITA | MJE - B                   | Ajuste 2021-fev-MJE-B    | Ajuste 2021-dez-MJE-B    | Diferença             | Situações | PA / NS       |
| B   | 50%     | 12140114            | 8.280.502.467,80          | 4.140.251.233,90         | 4.247.675.017,83         | -107.423.783,93       | CRD362    | 23 /<br>47501 |
|   |         | 12140124            | 257.074.998,21            | 128.537.499,11           | 135.859.506,48           | -7.322.007,37         | CRD362    |               |
|   |         | 12140204            | 838.398.713,52            | 419.199.356,76           | 426.750.661,09           | -7.551.304,33         | CRD362    |               |
|   |         | 12144904            | 33.922.339.593,46         | 16.961.169.796,73        | 15.927.260.934,44        | 1.033.908.862,29      | CRD358    |               |
|   |         | 12199914            | 44.355.436.752,77         | 22.177.718.376,39        | 22.962.293.211,77        | -784.574.835,38       | CRD362    |               |
|   |         | 12199924            | 1.053.895.313,03          | 526.947.656,52           | 429.867.217,61           | 97.080.438,91         | CRD358    |               |
|   |         | 19990304            | 2.147.797.114,01          | 1.073.898.557,01         | 1.173.884.621,31         | -99.986.064,31        | CRD362    |               |
|   |         | 19999924            | 60.472.653,35             | 30.236.326,68            | 25.009.302,96            | 5.227.023,72          | CRD358    |               |
| <b>SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B</b> |         |                     | <b>90.915.917.606,15</b>  | <b>45.457.958.803,08</b> | <b>45.328.600.473,47</b> | <b>129.358.329,60</b> |           |               |
| <b>TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS</b>        |         |                     | <b>115.364.259.239,02</b> | <b>52.792.461.292,94</b> | <b>52.655.221.600,93</b> | <b>137.239.692,00</b> |           |               |

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL